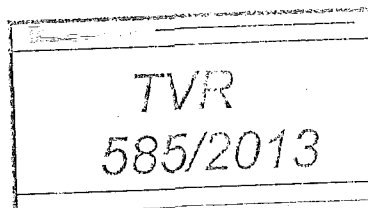


**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 585, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 136/2013****AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010, que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of loops and a final flourish.

- 15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
- 16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;
- 17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;
- 18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;
- 19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;
- 20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;
- 21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;
- 22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;
- 23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;
- 24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;
- 25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;
- 26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;
- 27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;
- 28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;
- 29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;
- 30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;
- 31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;
- 32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;
- 33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;
- 34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;



35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

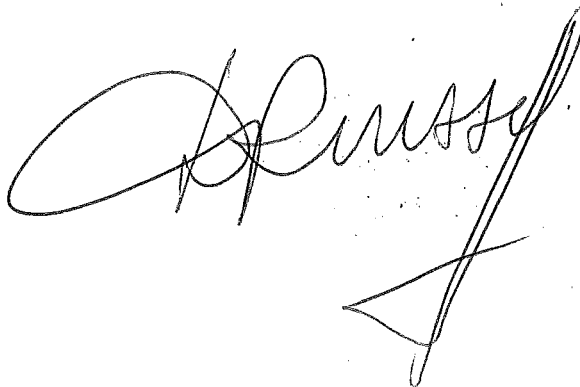
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

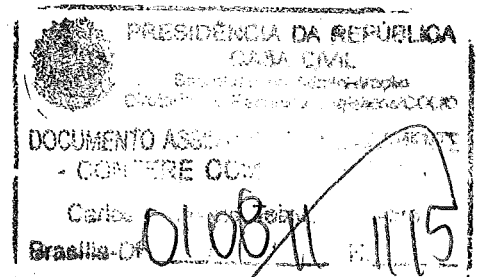
Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. R. S. S. S.', is written over a faint, illegible stamp or watermark.



PORT. 872/10

FM  
24/08/2011



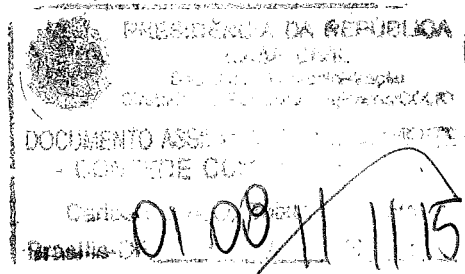
EM nº. 403/2011 - MC

Brasília, 5 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53740.000116/2002, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO ITAPÓIA LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2002.
2. A permissão foi deferida à **RÁDIO ITAPÓIA LTDA.**, pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982, renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentam.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
05/10/2010	
Seção 1	Página 61
Rubrica <i>Neider</i>	

PORTARIA Nº 872 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000116/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2002, a permissão outorgada à **RÁDIO ITAPOÃ LTDA.**, pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982, renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro das Comunicações

EM/ - 10 / MG 2010



*Arquivado*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CTO

NT 3356/12

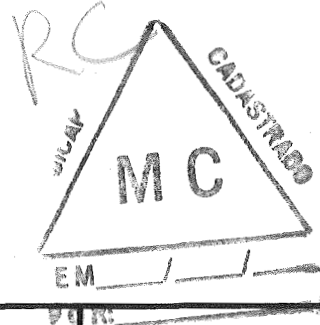
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Inserido no	
CPR00	
___/___/___	Rubrica:

INTERESSADO: RÁDIO ITAPOÃ LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

CIDADE: ITAJAÍ/SC



CX 421

ANEXOS: 2002.900.23.947		DISTRIBUIÇÃO	
		SEJUR - 14.03.02	
		DOSR - 07-02-03	
		CGOS 01.02.03	
		CGSI 15.04.03	
		ER03-10/091	
		CGOS-25	

08	SEDOC		22/09/10	22		EGLO	23/09/10
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



Ilustríssima Senhora  
Delegada do Ministério das Comunicações – Paraná/Santa Catarina  
Curitiba – PR.

A Rádio Itapoã Ltda, CNPJ nº 75.775.460/0001-90, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de RENOVAÇÃO, por novo período da PERMISSÃO cujo prazo outorga já foi renovado pela Portaria MC nº 760, de 04 de outubro de 1994, para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Itajaí, 27 de fevereiro de 2002.

Rádio Itapoã Ltda  
Waldir Eduardo Martins Filho  
Sócio - Gerente

ANATEL-UO-3.1 PROTOCOLO  
SAPD-SICAP n.º 200290023947  
Data: 28 / 02 / 2002  
Nome: *[Handwritten Signature]*

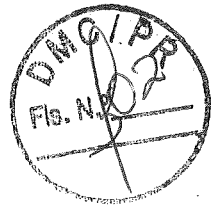
RÁDIO ITAPOÃ LTDA.  
Rua Pedro Ferreira, 155 - Sala 1909 - Fone: (47) 348-6694  
CEP 88301-030 - Itajaí - Santa Catarina  
e-mail: jovempan@jovempanitajai.fm.br



**SERT - SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIODIFUSÃO E  
TELEVISÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72

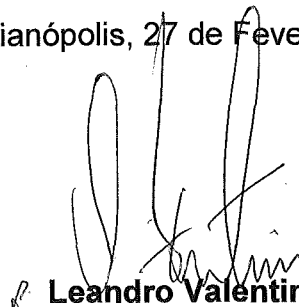
SEDE: Rua Jerônimo Coelho, nº 280 - Ed. Sudameris - Salas 302/303  
Fone/Fax (48) 223-2602 - Cep 88010-030 - Florianópolis - Santa Catarina  
E-mail: sert@sertsc.com.br



## CERTIFICADO DE QUITAÇÃO

Certificamos para fins de Renovação de Outorga que a Emissora **RÁDIO ITAPOÃ LTDA**, estabelecida à Rua Pedro Ferreira, 155 sala 1909 Centro da cidade de Itajaí Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 75.775.460/0001-90 inscrita neste Sindicato sob nº 3019, está **QUITE** com nossa tesouraria, referente aos exercícios financeiros dos anos de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2002.

  
**Leandro Valentim Silva**  
Tesoureiro

Visto:



**Luciana U. Vasconcelos**



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SINDICATO DOS RADIALISTAS**

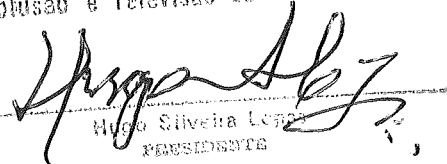
Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :- Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964  
Sede: Rua Ten. Silveira 324 - caixa Postal, 914 - Fone 223:02.00 - Florianópolis - Santa Catarina



Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO ITAPOÃ LTDA., de Itajaí, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente, no que se refere ao recolhimento da contribuição sindical, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Flópolis, 27 de fevereiro de 2.002

Sindicato dos Empregados em Empresas de  
Radiodifusão e Televisão de Santa Catarina

  
Hugo Silveira Lopes  
PRESIDENTE



**"LAUDO DE ENSAIO"**

**EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 205 DE 30/09/98.**

**1.0 - Interessado:**

- a) nome:  
Rádio Itapuçã Ltda
  
- b) endereço:  
Rua Pedro Ferreira, 155 - 19º Andar  
88.301-030 – Itajaí - SC
  
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:  
O mesmo.

**2.0 - Ensaio:**

- a) motivo:  
Renovação de outorga.
  
- b) endereço onde foi realizado o ensaio:  
Serra do Camboriú, s/n.º  
88.300-000 - Itajaí - SC
  
- c) data em que foi realizado:  
27 de Fevereiro de 2.002

**3.0 - Fabricante:**

- a) nome:  
WTK - Telecomunicações Ltda
  
- b) endereço:  
Rua Sassaki, 217  
Cidade Ademar - São Paulo - SP.





**4.0 - Função do transmissor:  
Transmissor auxiliar.**

**5.0 - Medições:**

**5.1 - frequência:**

- a) nominal:  
94,1 MHz
- b) medida em ambiente normal:  
94,100087 MHz
- c) variação máxima durante uma hora:  
+110 Hz
- d) temperatura:  
+20 °C

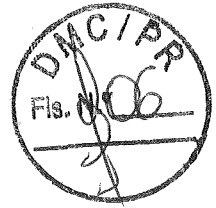
**5.2 - resposta de audiofrequência:  
Vide tabela em Anexo.**

**5.3 - distorção harmônica:  
Vide tabela em Anexo.**

**5.4 - nível de ruído da portadora (FM), em relação a  
100% de modulação, com 400Hz:  
-62,0 dB**

**5.5 - nível de ruído da portadora (AM), em relação a  
100% de modulação em amplitude:  
-54,0 dB**

**5.6 - atenuação de harmônicos e espúrios:**  
a) 2º harmônico: 80,00 dB  
b) 3º harmônico: 84,00 dB  
c) outros: Não detectados



**5.7 - potência de saída:**

**Método - Indireto**

$$P = T_p \cdot I_p \cdot E_f$$
$$P = 5,4 \cdot 0,82 \cdot 0,79$$
$$P = 3.498,12 \text{ W}$$

**Método - direto**

**P = 3.500 W**  
Medido pela própria antena, com Wattímetro de RF.

**6.0 - Informações específicas para estereofonia:**

**6.1 - gerador de estéreo:**

a) fabricante: Orban

b) modelo: 8100A

**6.2 - Medições:**

a) frequência da subportadora piloto:

-medida: 19.000 Hz

-variação máxima em uma hora: Não percebida

b) limites das variações das % de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

9,0 %

c) separação estereofônica:

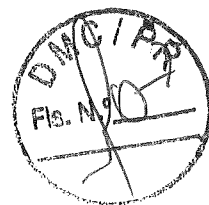
Vide tabela em Anexo.

d) diafonia:

Vide tabela em Anexo.

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



**7.0 - Informações específicas para canais secundários:**  
Não é o caso.

**8.0 - Observações visuais no transmissor:**

**8.1 - placa de identificação:**

- a) nome do fabricante: WTK - Telecomunicações Ltda
- b) modelo: SI-F-5
- c) número de série: 05.149.5,0.5
- d) frequência: 94,1 MHz
- e) potência: 5.000 W - Reduzido 3.500 W
- f) data da fabricação: nc
- g) alimentação: 220/380 V - Trifásico
- h) homologação: 0008/85

**8.2 - medidores no estágio final de RF:**

a) de corrente de placa:

-fabricante: WTK

-escala: 0/5,0 A

b) de tensão contínua de placa:

-fabricante: WTK

-escala: 0/10,0 kV

c) de potência da saída de RF:  
(incidente e refletida)

-fabricante: Telavo

-escala: 0/110%

**8.3 - existência de tomadas de amostra de RF, para:**

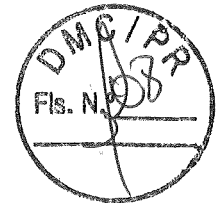
a) modulação: Sim, no refletômetro.

b) frequência: Sim, na cavidade.

-04-

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



## 8.4 - existência de dispositivos de segurança pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):

Sim, através de resistores de drenagem da AT, ligados a massa.

b) gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa:

Sim.

c) de interruptores de segurança, em todas as portas acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim.

## 8.5 - existência de dispositivos de proteção:

a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Através de relés.

b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Sim.

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



## 8.6 - Observações: Transmissor auxiliar.

## 9.0 - Instrumentos de medição:

- a) Wattímetro de RF marca Bird, modelo 43, número de série 149.964, precisão 5%;
- b) Frequencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- c) Osciloscópio marca Meguro, modelo 1251-A;
- d) Analisador de Espectro, marca HP, modelo E4411B;
- e) Multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- f) Carga Fantasma, marca Maxwell, de 1,5KW, 50 ohms;
- g) Gerador de áudio, marca Leader, modelo LAG-26;
- h) Monitor de modulação e estéreo, marca TFT, modelo 884;
- i) Alicates amperímetro GE;
- j) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1.

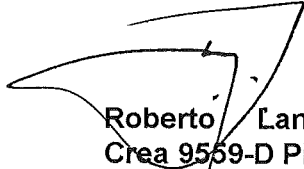


**10.0 - Declarações:**

**10.1 - Declaração do profissional:**

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de sete (07) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de faço uso".

Itajaí, 27 de fevereiro de 2.002

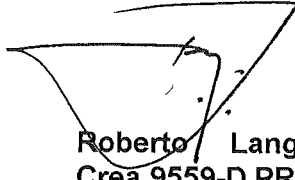


Roberto Lang  
Crea 9559-D PR

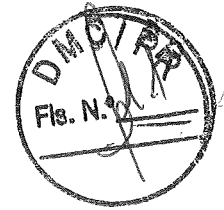
**10.2 - Parecer conclusivo:**

"Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n. 914, de 5 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de FM, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Itajaí, 27 de fevereiro de 2.002



Roberto Lang  
Crea 9559-D PR



## “DECLARAÇÃO”

Na qualidade de representante legal da Rádio Itapoã Ltda, emissora de frequência modulada, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no dia 27 de fevereiro de 2002, efetuando pessoalmente o Laudo de Ensaio em nosso transmissor de FM reserva, marca WTK, modelo SI-F-5, série número 05.149.5,0.5, com potência nominal de operação de 3,5 KW.

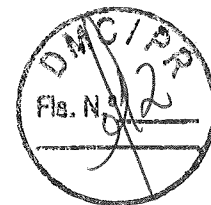
Local do ensaio:  
Serra do Camboriú, s/nº  
Itajaí – SC

Itajaí, 27 de fevereiro de 2.002.

**Waldir Eduardo Martins Filho**  
Sócio Gerente

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



## ANEXO

### RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA ( dB) COM PRÉ-ÊNFASE DE 75 $\mu$ S

FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -1-		
	25 %	50 %	90 %
50	0	0	0
100	0	0	0
400	0	0	0
1000	0	0	0
5000	+5.0	+5.0	+5.0
7500	+7.0	+7.0	+7.0
10000	+11.0	+11.0	+11.0
15000	+13.0	+13.0	+13.0

FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -2-		
	25 %	50 %	90 %
50	0	0	0
100	0	0	0
400	0	0	0
1000	0	0	0
5000	+5.0	+5.0	+5.0
7500	+7.0	+7.0	+7.0
10000	+11.0	+11.0	+11.0
15000	+13.0	+13.0	+13.0

### DISTORÇÃO HARMÔNICA (%)

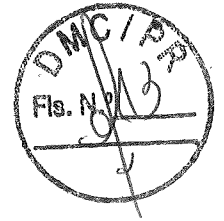
FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -1-		
	25 %	50 %	90 %
50	0.48	0.35	0.45
100	0.30	0.18	0.44
400	0.20	0.20	0.20
1000	0.18	0.20	0.20
5000	0.18	0.18	0.20
7500	0.21	0.20	0.20
10000	0.29	0.32	0.32
15000	0.39	0.41	0.45

FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -2-		
	25 %	50 %	90 %
50	0.50	0.42	0.38
100	0.30	0.32	0.35
400	0.25	0.22	0.20
1000	0.20	0.20	0.20
5000	0.36	0.26	0.26
7500	0.50	0.45	0.48
10000	0.50	0.50	0.50
15000	0.50	0.50	0.50



# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



## ANEXO

### SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA ( dB)

FREQUÊNCIA (Hz)	LEITURA DO CANAL -L-	LEITURA DO CANAL -R-
50	43	44
100	43	42
400	43	43
1000	44	45
5000	42	43
7500	41	42
10000	42	42
15000	42	42

### DIAFONIA ( dB)

FREQUÊNCIA (Hz)	L + R DO SINAL L-R (FORA DE FASE)	L-R DO SINAL L+R (FORA DE FASE)
50	46	45
100	46	46
400	45	45
1000	46	46
5000	46	46
7500	45	45
10000	46	46
15000	46	46

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

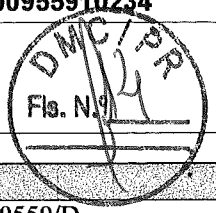
**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

ART Nº 1700955910234

Vinculada

Substituída

Co-Responsab.

**PARTES CONTRATANTES**

Título Profissional	ENGENHEIRO ELETRICISTA/TELECOM	Carteira:	PR-009559/D
Nome do Profissional	ROBERTO LANG	Registro:	
Empresa Contratada			
Nome do Contratante	RÁDIO ITAPOÃ LTDA		

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO**

Local da Obra / Logradouro: SERRA DO CAMBORIU		Nº S/N	
Bairro:	CEP: 88300-000	Quadra:	Lote:
Cidade: ITAJAI	UF: SC		
Tipo de Obra / Serviço 034	Serviços Contratados: 050		
Dim./Quant.: 2,00	Unid.: UNID	Dados Complem. 9,0/3,5	Unid.: KW
Dt. Início: 27/02/2002			
Vlr. Obra/Serviço: R\$ 3.000,00	Vlr. Honorários: R\$ 3.000,00	Vlr. Taxa a Pagar: R\$ 18,91	Entidade Classe: 323

**Cálculo: pelo Valor do Contrato**

Descrição Complementar dos Serviços Contratados:

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSORES DE FM.

A) TRANSMISSOR MARCA TELAVO MOD. RDFM-10000A, POT 9,0 KW.

B) TRANSMISSOR MARCA WTK, MOD. SI-F-5, POT 3,5 KW.

07/11/2001  
Vrs 3.04 R1

Assinatura do Contratante/Proprietário:

Assinatura do Profissional Anotante:   
ROBERTO LANG  
ENG.º ELETRICISTA  
CREA-PR 0559-D  
CPE 345466309

CPF/CGC: 75775460/0001-90

Endereço Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)  
( ) Profissional - Citado no campo 02. ( ) Empresa Contratada - Citada no campo 04.

Endereço:	Bairro:	
Fone:	CEP:	Cidade - UF:

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**3a. VIA - ORGÃOS PÚBLICOS**

Carteira: PR-009559/D

ART Nº 1700955910234

A PRESENTE ART SÓ POSSUI VALOR LEGAL COM APRESENTAÇÃO DA GUIA DE PAGAMENTO.

**BANESTADO** | 038-8 | 03892.10923 00000.001701 95591.023403 2 1891



Cedente <b>CREA-PR</b>					Agência/Código Cedente <b>987/9010920-5</b>
Data do Documento <b>07/11/2001</b>	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número <b>170955910234-03</b>
Uso do Banco	Carteira <b>05</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda <b>x</b>	(=) Valor do Documento <b>18,91</b>
Instruções <b>PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA</b>					(-) Desconto/Abatimento
<b>ART No. 1700955910234</b>					(-) Outras Deduções
<b>IMPORTANTE: Não deixe de encaminhar uma via da ART ao CREA-PR através dos Correios ou a entregue diretamente em uma de nossas Regionais/Inspetorias.</b>					(+) Mora/Multa
<b>Após pago manter este comprovante anexo à ART.</b>					(+) Outros Acréscimos
Sacado <b>PR-009559/D</b>					(=) Valor Cobrado
<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA/TELECOM</b>					
<b>ROBERTO LANG</b>					
Sacador/Avalista <b>002 61297-5 170955910234-03 18,91</b>					

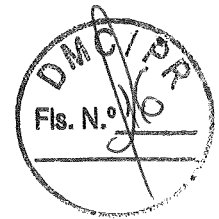
Recimento através do cheque no. \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_.  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

EEH07100270202006477

Autenticação Moeda Nacional 0397014

**ROBERTO LANG**

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



**"LAUDO DE ENSAIO"**

**EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 205 DE 30/09/98.**

**1.0 - Interessado:**

a) nome:

Rádio Itapuçã Ltda

b) endereço:

Rua Pedro Ferreira, 155 - 19º Andar  
88.301-030 – Itajaí - SC

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

O mesmo.

**2.0 - Ensaio:**

a) motivo:

Renovação de outorga.

b) endereço onde foi realizado o ensaio:

Serra do Camboriú, s/n.º  
88.300-000 - Itajaí - SC

c) data em que foi realizado:

27 de Fevereiro de 2.002

**3.0 - Fabricante:**

a) nome:

Telavo

b) endereço:

Estrada das Olarias, 800  
Taboão da Serra - SP.

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



## 4.0 - Função do transmissor: Transmissor principal.

## 5.0 - Medições:

### 5.1 - frequência:

- a) nominal:  
94,1 MHz
- b) medida em ambiente normal:  
94,100499 MHz
- c) variação máxima durante uma hora:  
+140 Hz
- d) temperatura:  
+20 °C

### 5.2 - resposta de audiofrequência: Vide tabela em Anexo.

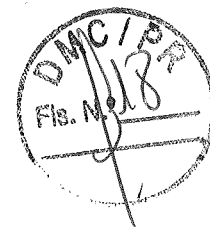
### 5.3 - distorção harmônica: Vide tabela em Anexo.

### 5.4 - nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz: -63,0 dB

### 5.5 - nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude: -55,0 dB

### 5.6 - atenuação de harmônicos e espúrios:

- a) 2º harmônico: 80,00 dB
- b) 3º harmônico: 82,00 dB
- c) outros: Não detectados



**5.7 - potência de saída:**

**Método - Indireto**

$$P = T_p \cdot I_p \cdot E_f$$
$$P = 6,3 \cdot 1,9 \cdot 0,76$$
$$P = 9.097,2 \text{ W}$$

**Método - direto**

$$P = 9.000 \text{ W}$$

Medido pela própria antena, com Wattímetro de RF.

**6.0 - Informações específicas para estereofonia:**

**6.1 - gerador de estéreo:**

a) fabricante: Orban

b) modelo: 8100A

**6.2 - Medições:**

**a) frequência da subportadora piloto:**

-medida: 19.000 Hz

-variação máxima em uma hora: Não percebida

**b) limites das variações das % de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:**

9,0 %

**c) separação estereofônica:**

Vide tabela em Anexo.

**d) diafonia:**

Vide tabela em Anexo.

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



**7.0 - Informações específicas para canais secundários:  
Não é o caso.**

**8.0 - Observações visuais no transmissor:**

**8.1 - placa de identificação:**

- a) nome do fabricante: Telavo
- b) modelo: RDFM-10000A
- c) número de série: 024
- d) frequência: 94,1 MHz
- e) potência: 10.000 W - Reduzido 9.000 W
- f) data da fabricação: nc
- g) alimentação: 220/380 V - Trifásico
- h) homologação: 0201/94

**8.2 - medidores no estágio final de RF:**

**a) de corrente de placa:**

- fabricante: Telavo
- escala: 0/5,0 A

**b) de tensão contínua de placa:**

- fabricante: Telavo
- escala: 0/10,0 kV

**c) de potência da saída de RF:  
(incidente e refletida)**

- fabricante: Telavo
- escala: 0/150%

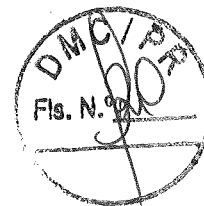
**8.3 - existência de tomadas de amostra de RF, para:**

- a) modulação: Sim
- b) frequência: Sim

-04-

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



## 8.4 - existência de dispositivos de segurança pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):

Sim, através de resistores de drenagem da AT, ligados ao terra.

b) gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa:

Sim.

c) de interruptores de segurança, em todas as portas acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim.

## 8.5 - existência de dispositivos de proteção:

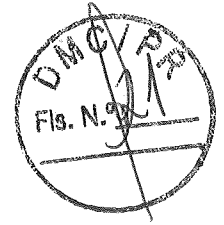
a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Através de relés de máxima e resistores de sangria.

b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Sim.





**8.6 - Observações:**  
**Transmissor principal.**

**9.0 - Instrumentos de medição:**

- a) Wattímetro de RF marca Bird, modelo 43, número de série 149.964, precisão 5%;
- b) Frequencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- c) Osciloscópio marca Meguro, modelo 1251-A;
- d) Analisador de Espectro, marca HP, modelo E4411B;
- e) Multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- f) Carga Fantasma, marca Maxwell, de 1,5KW, 50 ohms;
- g) Gerador de áudio, marca Leader, modelo LAG-26;
- h) Monitor de modulação e estéreo, marca TFT, modelo 884;
- i) Alicates amperímetro GE;
- j) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1.

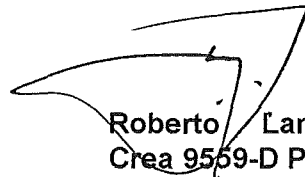


**10.0 - Declarações:**

**10.1 - Declaração do profissional:**

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de sete (07) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de faço uso".

Itajaí, 27 de fevereiro de 2.002

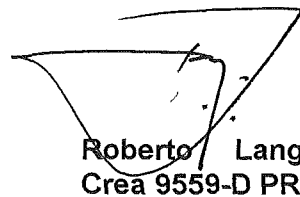


Roberto Lang  
Crea 9559-D PR

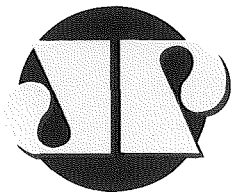
**10.2 - Parecer conclusivo:**

"Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n. 914, de 5 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de FM, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

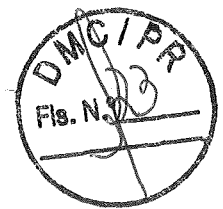
Itajaí, 27 de fevereiro de 2.002



Roberto Lang  
Crea 9559-D PR



**JOVEM PAN**



## “DECLARAÇÃO”

Na qualidade de representante legal da Rádio Itapoã Ltda, emissora de frequência modulada, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no dia 27 de fevereiro de 2002, efetuando pessoalmente o Laudo de Ensaio em nosso transmissor de FM principal, marca Telavo, modelo RDFM-10000A, série número 024, com potência nominal de operação de 9,0 KW.

Local do ensaio:  
Serra do Camboriú, s/nº  
Itajaí – SC

Itajaí, 27 de fevereiro de 2002.

**Waldir Eduardo Martins Filho**  
Sócio Gerente

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



## ANEXO

### RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA ( dB) COM PRÉ-ÊNFASE DE 75 uS

FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -1-		
	25 %	50 %	90 %
50	-0,4	-0,4	-0,5
100	-0,3	-0,3	-0,4
400	-0,2	-0,2	-0,2
1000	-0,2	-0,1	-0,1
5000	+6.0	+6.0	+6.0
7500	+8.0	+8.0	+8.0
10000	+11.0	+11.0	+11.0
15000	+13.0	+13.0	+13.0

FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -2-		
	25 %	50 %	90 %
50	-0,2	-0,2	-0,3
100	-0,3	-0,3	-0,3
400	-0,4	-0,4	-0,4
1000	-0,1	-0,1	-0,2
5000	+5.0	+5.0	+5.0
7500	+7.0	+7.0	+7.0
10000	+11.0	+11.0	+11.0
15000	+13.0	+13.0	+13.0

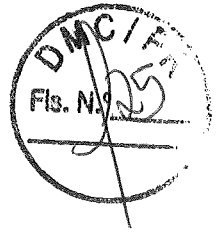
### DISTORÇÃO HARMÔNICA (%)

FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -1-		
	25 %	50 %	90 %
50	0.48	0.45	0.45
100	0.30	0.38	0.44
400	0.20	0.20	0.20
1000	0.18	0.20	0.20
5000	0.28	0.28	0.28
7500	0.29	0.29	0.29
10000	0.29	0.32	0.32
15000	0.39	0.41	0.45

FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -2-		
	25 %	50 %	90 %
50	0.50	0.42	0.38
100	0.30	0.32	0.35
400	0.25	0.22	0.20
1000	0.20	0.20	0.20
5000	0.36	0.30	0.30
7500	0.50	0.45	0.48
10000	0.50	0.50	0.50
15000	0.50	0.50	0.50

# ROBERTO LANG

ENGENHEIRO  
CPF 345668309-00  
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



## ANEXO

### SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA ( dB)

FREQUÊNCIA (Hz)	LEITURA DO CANAL -L-	LEITURA DO CANAL -R-
50	43	44
100	43	42
400	43	43
1000	44	45
5000	42	43
7500	41	42
10000	42	42
15000	42	42

### DIAFONIA ( dB)

FREQUÊNCIA (Hz)	L + R DO SINAL L-R (FORA DE FASE)	L-R DO SINAL L+R (FORA DE FASE)
50	46	45
100	46	46
400	45	45
1000	46	46
5000	46	46
7500	45	45
10000	46	46
15000	46	46

**CREA-PR**

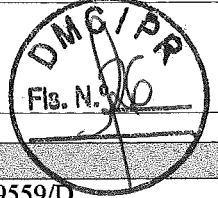
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**ART Nº **1700955910234**

Vinculada

Substituída

Co-Responsab.

**PARTES CONTRATANTES**

Título Profissional	ENGENHEIRO ELETRICISTA/TELECOM	Carteira:	PR-009559/D
Nome do Profissional	ROBERTO LANG		
Empresa Contratada		Registro:	
Nome do Contratante	RÁDIO ITAPOÃ LTDA		

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO**

Local da Obra / Logradouro: SERRA DO CAMBORIU		Nº S/N		
Bairro:	CEP: 88300-000	Quadra:	Lote:	
Cidade: ITAJAI	UF: SC			
Tipo de Obra / Serviço 034	Serviços Contratados: 050			
Dim./Quant.: 2,00	Unid.: UNID	Dados Complem. 9,0/3,5	Unid.: KW	Dt. Início: 27/02/2002
Vlr. Obra/Serviço: R\$ 3.000,00	Vlr. Honorários: R\$ 3.000,00	Vlr. Taxa a Pagar: R\$ 18,91	Entidade Classe: 323	

**Cálculo: pelo Valor do Contrato**

Descrição Complementar dos Serviços Contratados:

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSORES DE FM.

A) TRANSMISSOR MARCA TELAVO MOD. RDFM-10000A, POT 9,0 KW.

B) TRANSMISSOR MARCA WTK, MOD. SI-F-5, POT 3,5 KW.

07/11/2001

Vrs 3.04 R1

Assinatura do Contratante/Proprietário:

CPF/CGC: 75775460/0001-90

Assinatura do Profissional Anotante:

ROBERTO LANG  
ENG.º ELETRICISTA  
CREA-PR 009559-D  
CPF 348688309

Endereço Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinando a opção)

 Profissional - Citado no campo 02.  Empresa Contratada - Citada no campo 04.

Endereço:	Bairro:	
Fone:	CEP:	Cidade - UF:

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**3a. VIA - ORGÃOS PÚBLICOS**

Carteira: PR-009559/D

ART Nº 1700955910234

A PRESENTE ART SÓ POSSUI VALOR LEGAL COM APRESENTAÇÃO DA GUIA DE PAGAMENTO.

**BANESTADO** | 038-8 | 03892.10923 00000.001701 95591.023403 2 1891



Cedente <b>CREA-PR</b>					Agência/Código Cedente <b>9879010920-5</b>
Data do Documento <b>07/11/2001</b>	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número <b>170955910234-03</b>
Uso do Banco	Carteira <b>05</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda <b>x</b>	(=) Valor do Documento <b>18,91</b>
Instruções <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA</b>					(-) Desconto/Abatimento
<b>ART No. 1700955910234</b>					(-) Outras Deduções
<b>IMPORTANTE: Não deixe de encaminhar uma via da ART ao CREA-PR através dos Correios ou a entregue diretamente em uma de nossas Regionais/Inspetorias.</b>					(+) Mora/Multa
<b>Após pago manter este comprovante anexo à ART.</b>					(+) Outros Acréscimos
Sacado <b>PR-009559/D</b>					(=) Valor Cobrado
<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA/TELECOM</b>					
<b>ROBERTO LANG</b>					
Sacador/Avalista <b>002 61297-5 170955910234-03 18,91</b>					
Recimento através do cheque no _____ do banco _____					Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.					

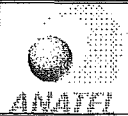
07100270202006477

170955910234-03

Formalize o processo nº 53740000116/02  
com 27 folhas numeradas  
Em 13/03/02

*J. Gonçalves*





# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

28  
 9  
 Rubrica: 095 - 1995

**LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE  
 RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA  
 MODULADA - FM**

LAUDO N.º

0004 Sc 2002 0120

### Motivo da Vistoria

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Rotina<br><input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência<br><input type="checkbox"/> Licenciamento inicial<br><input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM | <input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica<br><input type="checkbox"/> Especial<br><input checked="" type="checkbox"/> Renovação |
|--|---|

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO															
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>																	
1.1 - Nome/Razão Social <span style="float: right;">Nº SITAR</span> Autorizado: <u>RÁDIO ITAPOA LTDA</u> Verificado: <u>RÁDIO ITAPOA LTDA</u>	<b>R</b>	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67															
1.2 - Endereço Sede: <u>R. PEDRO FERREIRA, 155-SALA 1909</u> Cidade: <u>ITAJAI</u> UF: <u>SC</u> CEP <u>88301-030</u> Fone <u>47-3486694</u> Fax: <u>3486694</u>																	
1.3 - Horário de funcionamento <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;"></th> <th style="width: 35%;">Autorizado</th> <th style="width: 35%;">Verificado</th> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.</td> <td style="text-align: center;"><u>ILIMITADO</u></td> <td style="text-align: center;"><u>ILIMITADO</u></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Limitado:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>    <input type="checkbox"/> Restrito</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>    <input type="checkbox"/> Especificado</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Autorizado	Verificado	<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	<u>ILIMITADO</u>	<u>ILIMITADO</u>	<input type="checkbox"/> Limitado:			<input type="checkbox"/> Restrito			<input type="checkbox"/> Especificado			<b>R</b>	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
	Autorizado	Verificado															
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	<u>ILIMITADO</u>	<u>ILIMITADO</u>															
<input type="checkbox"/> Limitado:																	
<input type="checkbox"/> Restrito																	
<input type="checkbox"/> Especificado																	
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores	<b>R</b>	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67															
1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;">Canal (Freq.)</th> <th style="width: 35%;">Autorizado</th> <th style="width: 35%;">Verificado</th> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;"><u>231 (94,1MHz)</u></td> <td style="text-align: center;"><u>231 (94,1MHz)</u></td> </tr> <tr> <td>Classe</td> <td style="text-align: center;"><u>A1</u></td> <td style="text-align: center;"><u>A1</u></td> </tr> </table>	Canal (Freq.)	Autorizado	Verificado		<u>231 (94,1MHz)</u>	<u>231 (94,1MHz)</u>	Classe	<u>A1</u>	<u>A1</u>	<b>R</b>	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67						
Canal (Freq.)	Autorizado	Verificado															
	<u>231 (94,1MHz)</u>	<u>231 (94,1MHz)</u>															
Classe	<u>A1</u>	<u>A1</u>															
<b>2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO</b>																	
2.1 - Endereço: Autorizado: <u>SERRA DO CAMBORIÚ</u> Cidade: <u>ITAJAI</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____ Fone: _____ Verificado: <u>SERRA DO CAMBORIÚ (M-BRILHANTE) BOM RETIRO</u> Cidade: <u>ITAJAI</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____ Fone: _____	<b>R</b>	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67															
2.2 - Coordenadas Geográficas: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;"></th> <th style="width: 35%;">Lat.</th> <th style="width: 35%;">Long.</th> </tr> <tr> <td>Autorizada:</td> <td style="text-align: center;"><u>27º 04' 32"</u></td> <td style="text-align: center;"><u>48º 46' 19"</u></td> </tr> <tr> <td>Verificada:</td> <td style="text-align: center;"><u>27º 04' 34"</u></td> <td style="text-align: center;"><u>48º 46' 11"</u></td> </tr> </table>				Lat.	Long.	Autorizada:	<u>27º 04' 32"</u>	<u>48º 46' 19"</u>	Verificada:	<u>27º 04' 34"</u>	<u>48º 46' 11"</u>	<b>NA</b>					
	Lat.	Long.															
Autorizada:	<u>27º 04' 32"</u>	<u>48º 46' 19"</u>															
Verificada:	<u>27º 04' 34"</u>	<u>48º 46' 11"</u>															

2.3 - Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 - Fabricante	JAMPRO---	JAMPRO---	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 - Modelo	JCPB-2	JCPB-2	R	
2.3.1.3 - Número de elementos	2	2	R	
2.3.1.4 - Polarização	circ.	circ.	R	
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	26,5	25,5	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	30	25	R	
2.3.2 - Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 - Fabricante	ANDREW	ANDREW	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2.2 - Modelo	HJ 7-50	HJ 7-50	R	
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 - Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 - Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.2 - Modelo			NA	
2.4.1.3 - Número de elementos			NA	
2.4.1.4 - Polarização			NA	
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]			NA	
2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar				
2.4.2.1 - Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2.2 - Modelo			NA	
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 - Equipamentos				
2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 - Fabricante	TELAJO---	TELAJO---	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.2 - Modelo	RDFM-10000A	RDFM-10000A	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 - Certificação	0201/94	0201/94	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	10,0	9,2	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
	-176		
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado			Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
	Autorizado	Verificado	
2.5.2.2 – Fabricante	WTK	WTK	R
2.5.2.3 – Modelo	SI-F-5	SI-F-5	R
2.5.2.4 – Certificação	008/85	008/85	R
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	3,5	3,2	R
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.		R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da frequência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
	+ 35 Hz		
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

2.5.2.20 - Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 - Outros equipamentos de uso compulsório.		
2.5.3.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 - Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 - Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

**3 - INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO**

3.1 - Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 - Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 - Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 - Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.		Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

**4 - ESTÚDIOS**

4.1 - Estúdio principal		
4.1.1 - Endereço: Autorizado: R. PEDRO FERREIRA, 155-SALA 1909 Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: _____ Fone: _____ Verificado: R. PEDRO FERREIRA, 155-SALA 1909 Cidade: ITAJAI UF: SC CEP: 88307-030 Fone: 47-3486694	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 - Estúdio auxiliar		
4.2.1 - Endereço: Autorizado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Verificado: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67

**5 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.	
DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
FREQUENCIOMETRO ADVANTECT R 5362R	037670
TELEMETRO RUSHNELL	010487
GPS MAGELLAN 300	013627

6 - OUTRAS CARACTERISTICAS		
6.1 - Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63. Art. 62 DL 236/67
6.3 - Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	NA	Art. 62 DL 236/67
7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS		

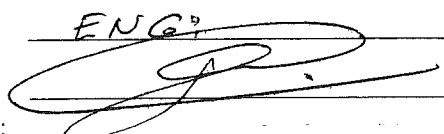
Comunicação das  
 Rubricas  
 32

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: ITAJAI  
 INÍCIO DA VISTORIA: 8:30 h DATA: 18/09/02 TÉRMINO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 18/09/02  
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ULISES ANDERSON BERNARDINO CARGO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIDADE N°: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ESTEVAO HOBOLD  
 FORMAÇÃO: ENGº CREA N°: 5111-D  
 ASSINATURA:  CREDENCIAL N°: 080-1  
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_ CREA N°: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CREDENCIAL N°: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTES LAUDOS TÉCNICOS**

NOME: \_\_\_\_\_  
 FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_ CREA N°: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CREDENCIAL N°: \_\_\_\_\_

Min. das Comunicações  
Fls. 33  
Rubrica: [assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL**

PROCESSO: Nº 53740.000116/2002

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Áudio e Imagens para fins de análise técnica.

Brasília, 14 de abril de 2003.

  
**FERNANDO SAMPAIO NETTO**  
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul

MM. 227 /2003/RFFCC - ANATEL

Brasília, 19 de agosto de 2003

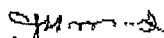
PARA: Escritório Regional do Paraná - ER-3

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Ofício n.º 818/2003/DOSR/SSCE-MC, de 23 de julho de 2003

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por esse Escritório Regional, 27 (vinte e sete) processos de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão no estado do Paraná e 60 (sessenta) processos de renovação de outorga no estado de Santa Catarina.

2. Solicitamos a realização da vistoria técnica nas entidades referenciadas e posterior encaminhamento dos processos, com os respectivos laudos de vistoria, ao Ministério das Comunicações.

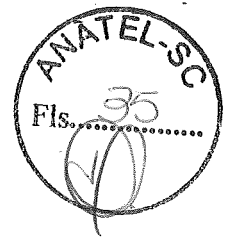
  
**JOSÉ ANGELO AMADO**  
Gerente de Controle do Espectro  
Em Exercício

Anexos:

1 - Ofício n.º 818/2003/DOSR/SSCE-MC, de 23 de julho de 2003;

2 - Processos n.º 537400005402, 5379000059502, 5374000042102, 5352000059600, 5374000023798, 5374000000502, 5382000028898, 5300000713203, 5374000203600, 5382000101394, 5300000613803, 5300000987403, 5374000008501, 5374000002200, 5374000218399, 5374000001902, 5382000052998, 5374000041502, 5374000065201, 5374000099200, 5382000070095, 5382000094698, 5374000208899, 5374000201799, 5374000001702, 5382000026498, 5374000038402, 5374000002402, 5374000011602, 5382000083798, 5374000011902, 5374000211899, 5382000047897, 5382000028098, 5374000004501, 5374000004601, 5374000006002, 5374000005501, 5382000006198, 5300000094803, 5300000713303, 5379000058102, 5374000220000, 5374000042502, 5374000007501, 5374000011201, 5374000001202, 5374000000402, 5374000008902, 5374000057501, 5300000134403, 5300000202703, 53000000984503, 5379000051901, 5374000225988, 5374000228599, 5352000059500, 5374000005702, 5382000066596, 5374000034102, 5374000010601, 5374000028894, 5374000126797, 5300000252803, 5374000038102, 5300000713503, 5300000252503, 5300000252903, 5300000987303, 5374000039302, 5374000041302, 5300000924703, 5374000013501, 5300000810303, 5300000738203, 5374000047602, 5374000050102, 5300000737803, 5300000810403, 5374000001900, 5374000073898, 5374000050201, 5374000046101, 5374000026497, 5374000065597, 5374000097396 e 2910500013091.

A: 000310  
26/8



<input type="checkbox"/>	Falar-me
<input type="checkbox"/>	Para suas providências
<input type="checkbox"/>	ER03
<input type="checkbox"/>	ER03AT
<input type="checkbox"/>	ER03FS
<input type="checkbox"/>	ER03FT
<input type="checkbox"/>	ER03SP
<input type="checkbox"/>	ER03OT
<input type="checkbox"/>	ER03AF
<input type="checkbox"/>	UD03.1 F

*[Faint, mostly illegible text in a rectangular box]*

DISTRIBUIÇÃO / ER03	
<input type="checkbox"/>	ER03
<input type="checkbox"/>	ER03FS
<input type="checkbox"/>	ER03SP
<input type="checkbox"/>	ER03AF
<input checked="" type="checkbox"/>	ER03AT
<input checked="" type="checkbox"/>	ER03FT
<input type="checkbox"/>	ER03OT
<input checked="" type="checkbox"/>	UD03.1 F
<input checked="" type="checkbox"/>	Para suas providências
<input type="checkbox"/>	Falar-me

Após realizada a fiscalização, o Conselho de notificação emitido no respectivo processo, está sendo encaminhado para o ER03, a fim de organizar a distribuição ao DCT.

*[Handwritten signature]*

SICAP Nº 200390164386  
 EM. 19 / 8 / 03  
 VISTO, *Alexandra*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300  
 70044-900 Brasília-DF



Ofício n.º 818 /2003/DOSR/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho

de 2003.

Ao Senhor  
**EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
 Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização  
 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL  
 70.000-000 - Brasília - DF

Referência: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

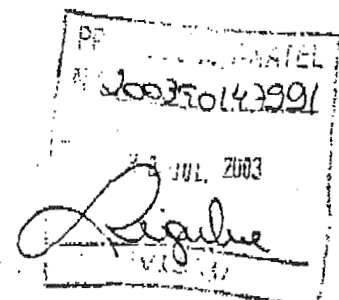
I. Encaminhamos processos conforme relação anexa à este, para que seja providenciado a vistoria técnica, tendo em vista a solicitação dos mesmos, de renovação de outorga. Solicitamos que tão logo seja concluída a referida vistoria, os mesmos sejam devolvidos a este Ministério.

Atenciosamente,

*Eugênio de Oliveira Fraga*  
**EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA**  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DOSR/CGSI/KR/kr

Data: 30/07/2003	
De: SRF	
Para: <input checked="" type="checkbox"/> RFCC	<input type="checkbox"/> RFCE
<input type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Atensão	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
FollowUp: / /	
Edilson Ribeiro dos Santos	
SRF	



Referência: processo n° 53740000116/2002

Entidade: RÁDIO ITAPOÃ LTDA .

Assunto: Renovação de Outorga ( FM )

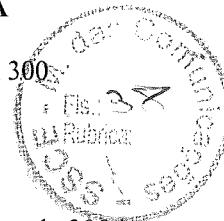
Em atenção ao MM 227/2003/RFFCC, de 19 de agosto de 2003, analisou-se o laudo de vistoria n° 0004SC20020120 ( fl. 28 à 32 ), realizada em 18/09/2002, não sendo encontrado irregularidade.

Assim sendo, encaminho o processo ao ER03, para providências devidas.

Florianópolis, 10 de setembro de 2003.

  
**ESTEVÃO HOBOLD**  
Gerente UO031

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº **4950**/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, **11** de **maio** de 2004.

Ao Senhor,  
Waldir Eduardo Martins Filho  
Sócio - Gerente da Rádio Itapoã Ltda.  
Rua Pedro Ferreira, 155 – Sala 1909  
88301-030 – Itajaí/SC

Ref. Processo nº 53740.000116/02

Prezado Senhor,

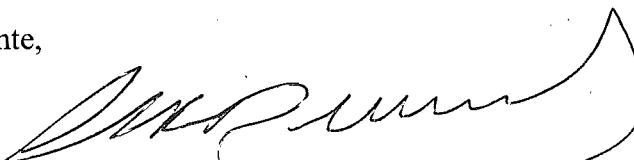
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o pedido de vigência de outorga.

Todos os documento acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

CEP / CODE P

DECLARAÇÃO

Processo nº 53740.000116/2002  
 OF. 4950/CGSA/DOS/SSCE (COSMS)  
 A Sua Senhoria o Senhor  
**WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO**  
 Sócio-Gerente da Rádio Itapoã Ltda.  
 Rua Pedro Ferreira, 135 - Sala 1909  
 88301-030 - Itajaí/SC

S / PAYS

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A É T DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

28 05 04

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO E EVOLUÇÃO DESTE AR.



*Waldemar José Martins*  
 Matrícula 8.799.085-6  
 Carteira 1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO  
BRASIL CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT  
26/04/2004

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGENCIA INTERNET.COM

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RA 59214549 2 BR

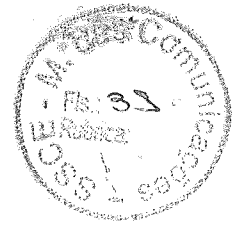
TENTATIVAS DE ENTREGA

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR											
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL											
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE											
RELAÇÕES											
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica											
Departamento de Controle de Serviços											
CIDADE / LOCALITÉ											
Espaço de Trabalho dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0											
70044-900 - Brasília - DF											
BRASIL											

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617



Brasília, 14 de junho de 2005.

Ofício nº 1786/2005-COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor,  
Waldir Eduardo Martins Filho  
Sócio Gerente da RÁDIO ITAPOÃ LTDA.  
Rua Pedro Ferreira, 155 – Sala 1909  
CEP: 88301-000 – Itajaí / SC

Ref. Processo nº 53740.000116/2002

Prezado Senhor,

1- Renovando o Ofício nº 4950 /2004-COSMS/CGLO/DEOC/SC, em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **frequência modulada**, no Município de Itajaí, Estado do Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

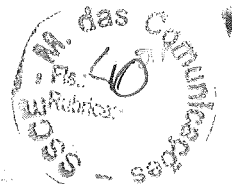
3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/GM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617



Brasília, 14 de junho de 2005.

Ofício nº 1786/2005-COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor,  
Waldir Eduardo Martins Filho  
Sócio Gerente da RÁDIO ITAPOÃ LTDA.  
Rua Pedro Ferreira, 155 – Sala 1909  
CEP: 88301-000 – Itajaí / SC

Ref. Processo nº 53740.000116/2002

Prezado Senhor ,

1- Renovando o Ofício nº 4950 /2004-COSMS/CGLO/DEOC/SC, em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **frequência modulada**, no Município de Itajaí, Estado do Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

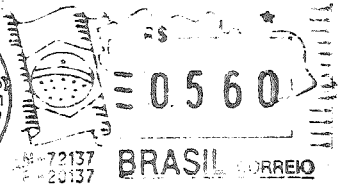
**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/GM

415

OF: 1786-2005/COSMS/CGOS/DOS/SSCE/MC  
AO SENHOR  
WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO  
SÓCIO GERE DA RÁDIO ITAPOÁ LTDA.,  
RUA: PEDRO FERREIRA, Nº 155 - SALA Nº 1909, CENTRO  
CEP: 88.309-480 ITAJAÍ - SC  
53740.000116/2002  
COSMS.

CEP 88309-480  
BRASIL



AO REMETENTE  
15 JUL. 2005  
CDD/ITAJAÍ/SC

75240302-8  
CORREIOS

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
<input checked="" type="checkbox"/>	RC 2 9 8 3 6 2 2 1 4	BR

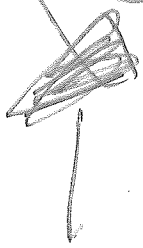


Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B  
70044-900 - Brasília - DF

REMETENTE:

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAMAS  
CORREIOS TELEGRÁFICOS  
NÃO PERMITIDO  
SEM  
AGUENTE  
ENCARTE  
MARRONADO  
DESCOMPLETO  
ENCARTE  
DESAFIADO  
ENCARTE  
INSTABILIZANTE  
ENCARTE  
NÃO EXISTE O Nº MERCADO  
ENFERMO  
PERMITE O Nº MERCADO  
ZONA RURAL  
PERMITE O Nº MERCADO  
FORMAÇÃO DE SERVIÇO  
ADSE  
ADSE  
FORMAÇÃO DE SERVIÇO  
ADSE  
ADSE  
FORMAÇÃO DE SERVIÇO  
ADSE  
ADSE  
FORMAÇÃO DE SERVIÇO  
ADSE  
ADSE  
FORMAÇÃO DE SERVIÇO  
ADSE  
ADSE  
FORMAÇÃO DE SERVIÇO  
ADSE  
ADSE  
FORMAÇÃO DE SERVIÇO  
ADSE  
ADSE  
FORMAÇÃO DE SERVIÇO  
ADSE  
ADSE



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL E DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / A

OF:1786-2005/COSMS/CGOS/DOS/SSCE/MC  
ÃO SENHOR

CEP / CODE POST

**WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO**  
**SÓCIO GERE DA RÁDIO ITAPOÁ LTDA.,**  
RUA: PEDRO FERRIRA, Nº 155 - SALA ° 1909, CENTRO  
CEP: 88.309-480 ITAJAI - SC  
53740.000116/2002  
COSMS.

4YS

DECLARAÇÃO DE

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
PÁRIA / PRIORITAIRE

63

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

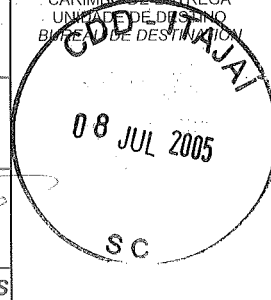
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Rafael F. Pereira*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

08/07/05

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



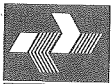
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*[Signature]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RC 2 9 8 3 6 2 2 1 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Serviço Público  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Gestão de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 -- Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1786/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC-MC  
ÃO SENHOR,  
WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO  
SÓCIO GR. DA RÁDIO ITAPOÃ LTDA.,  
RUA: PEDRO FERREIRA, 155 - SALA 1909.  
CEP: 88.301-000 ITAJAÍ - SC  
PROC: 53740.000116/2002  
COSMS

UF PAÍS / PAYS

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

20/06/05

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

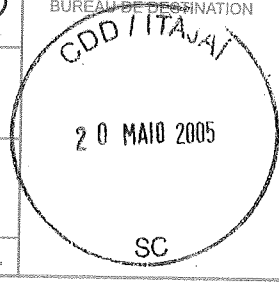
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDOR

15000053

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Edson José Corrêa

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

RZ 3 4 2 3 4 7 4 2 6 BR

DATA DE POSTAGEM  
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM  
BARRIO DE

**AGENCIA MINICOM**

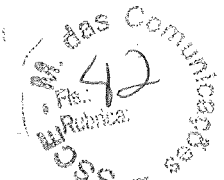
TENTATIVAS DE ENTREGA

: h : h : h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR									
Serviço Público Federal									
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES									
ENDEREÇO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE									
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica									
Departamento de Outorga de Serviços									
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0									
CIDADE DO ENDEREÇO								UF	
70044-900 - Brasília - DF								BRASIL	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617



Brasília, 20 de Setembro de 2005.

Ofício nº 2840/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor,  
Waldir Eduardo Martins Filho  
Sócio Gerente da RÁDIO ITAPOÃ LTDA.  
Rua Dr. Pedro Ferreira, 155 - Sala 1909 - Centro  
CEP: 88301-030 – Itajaí / SC

Ref. Processo nº 53740.000116/2002

Prezado Senhor ,


1- Renovando o Ofício nº 4950/2004-COSMS/CGLO/DEOC/SC, em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **freqüência modulada**, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**JOAQUINILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF.2840- 2005/COSMS/CGLO/SSCE/DEOC/SC  
AO SENHOR  
WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO  
SÓCIO GERENTE DA RÁDIO ITAPOÃ LTDA.,  
RUA: Dr. PEDRO FERREIRA, Nº 155 - SALA 1909 - CENTRO  
CEP: 88.301-030 ITAJAÍ - SC  
PROC: 53740.000116/2002  
COSMS..

UF PAÍS / PAYS

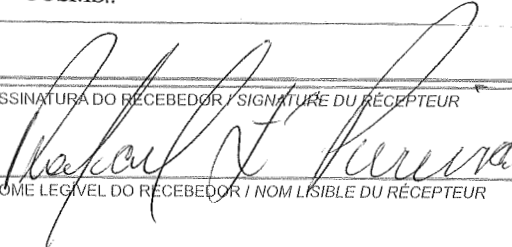
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURAÇO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

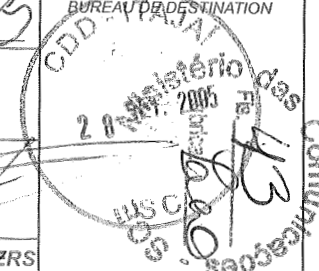
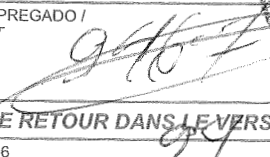
28/09/05

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RC 3 0 8 0 8 6 5 0 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGENCIA MINICOM**

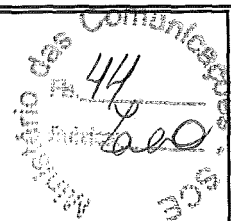
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Serviço Público Federal	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Departamento de Outorga de Serviços	
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 3004	
CIDADE / LOCALIDADE	UF
004-300 - - Brasília - DF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO ITAPOA LTDA  
**CNPJ:** 75.775.460/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:41:26 do dia 31/03/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/04/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE  
PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E  
DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: **RÁDIO ITAPOÁ LTDA**

SERVIÇO: **FM**

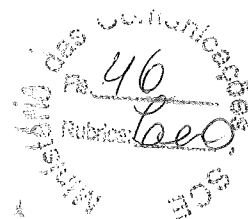
LOCALIDADE: **ITAJAÍ/SC**

PERÍODO: **03/06/2002 a 03/06/2012**

PROCESSO Nº: **53740.000116/2002**

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	01
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	02
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	03
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	04 a 13; 16 a 25
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	14 e 15; 26 e 27
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	28 a 32 (Anatel – Regular)



<p>técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	<input type="checkbox"/> Sim houve resposta.  <input type="checkbox"/> NÃO consta resposta.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília, DF, 30 de março de 2010.


---

**RICIELE MILANI**  
 Estagiária de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E OUTORGA – COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF



Ofício nº 1472 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 9 de Abril de 2010.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO ITAPOÃ LTDA  
Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 155 – sala 1909 - Centro  
CEP: 88.301-030 – ITAJAÍ/SC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53740.000116/2002  
**SSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria de nº 111 de 02 de junho de 1982, publicado no DOU de 03 de junho de 1982.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- c) Prova de regularidade relativa ao INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) **Certidão conjunta** negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- h) **Cópia completa** da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) **Documentos atualizados** revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de

- j) **Documentos atualizados** revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- l) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;**
- m) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- n) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- o) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação;**

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNEA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

**RÁDIO ITAPOÃ LTDA**  
**CNPJ.: 75.775.460/0001-90**  
**Avenida Atlântica, 2554 – Centro – Balneário Camboriu – SC**

72  
Ministério das Comunicações  
50  
AED

Ofício nº 003/2010

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Ao  
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga  
Coordenação de Renovação e Outorga – COREV  
Vânea Rabelo  
Coordenadora Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 024309/2010-31

SEAPASCE

13/05/2010-11:23

**Referencia:** Resposta ao ofício n.º 1472/2010/COREV/CGOU/SCE-MC emitido em 09 de abril de 2010. Processo n.º 53740.000116/2002  
**Assunto:** Renovação de Outorga

Prezada Senhora,

Pelo presente, informamos que conforme o ofício acima mencionado e considerando o que consta no Processo n.º 53740.000116/2002, seguem anexas as documentações solicitadas para a renovação da referida outorga.

Nos colocamos a disposição para maiores providencias.

Atenciosamente.

*Honorato Salvati*  
Honorato Salvati  
Responsável Geral



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marllson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

*SAB/Dea*

10/05/2010  
Estrovanete Notarial

Data: 14/09/10

DO: DO

Para: Sedap

- Conhecimento
- Providencia
- Analise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informa
- Responder ao Intercedido
- Fazer-me
- Arquivar-se

Prazo: 12

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSO/AC





**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

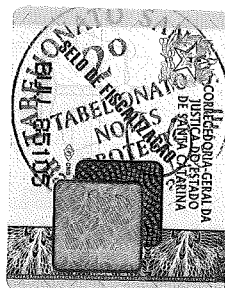
Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Jorge Luiz Reinert  
CREA: 030663-8  
CPF.: 765.626.549-04

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

Liziane de Paula  
Escrevente Notarial



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marílson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ, 10/05/2010  
EM TEST. DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações  
#52  
Barro



**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, não infringe a vedação do artigo 220, §5º da Constituição Federal.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

Liziane de Paula  
Escrevente Notarial



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONDRATO SALVATI

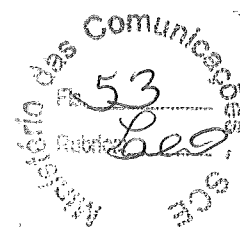
BALN. CAMBORIU 10/05/2010  
EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

*[Handwritten signature]*

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 099572010-20025010  
Nome: RADIO ITAPOA LTDA  
CNPJ: 75.775.460/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

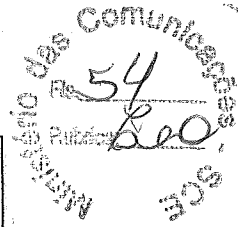
Emitida em 07/04/2010.  
Válida até 04/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75775460/0001-90  
**Razão Social:** RADIO ITAPOA LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA 155 SALA 1909 / CENTRO / ITAJAI / SC /  
88300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

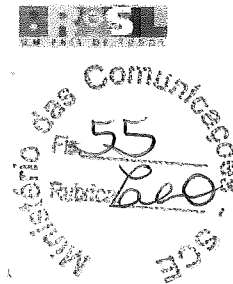
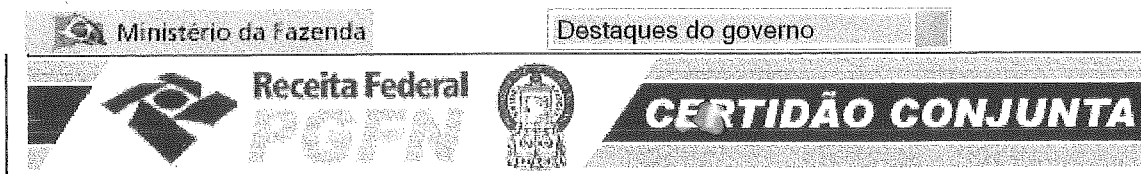
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2010 a 13/05/2010

**Certificação Número:** 2010041408294675201866

Informação obtida em 14/04/2010, às 08:29:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO ITAPOA LTDA**  
CNPJ: **75.775.460/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

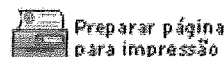
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:44:47 do dia 05/04/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2010.

Código de controle da certidão: **D288.63EA.8ABE.06FD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **RADIO ITAPOA LTDA**  
CNPJ/CPF: **75.775.460/0001-90**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	100140019472195
<b>Data Emissão:</b>	19-03-2010 10:44:19
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):</b>	15-09-2010 10:44:24

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Rua Alberto Werner, 100, Fone (47) 3341-6000

Ministério das Comunicações  
57  
Rubricado  
6CE

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2101/2010**


NOME:..... RADIO ITAPOA LTDA  
ENDEREÇO :..... Av. Ministro Victor Konder, 1206, 2º andar – Itajaí/SC  
CADASTRO :..... 260459  
CPF/CNPJ..... 75.775.460/0001-90  
REQUERIMENTO N.º: 0880161 de 30 de Março de 2010  
FINS:..... Diversos

CERTIFICAMOS, para defesa de direito, esclarecimento de situação, especificamente para a finalidade acima descrita, e demais efeitos legais, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL** na data em que lavramos a presente Certidão. A Fazenda Municipal reserva-se o direito de constituir, lançar e cobrar os créditos que possam, posteriormente, ser apurados. E, para constar, lavramos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

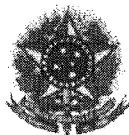
Prefeitura de Itajaí/SC, 31 de Março de 2010.

**Válida por 90 (noventa) dias**

  
JOÃO RICARDO SANTANA  
Diretor de Atendimento ao Cidadão

  
ANA CAROLINA DE CARVALHO  
Servidora  
Matrícula: 1140401

26 de março de 2010



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

**Identificação do Estabelecimento**

CREA	590500829586
Razão Social	RADIO ITAPOA LTDA
CNPJ	75775460/0001-90
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1206
Bairro	FAZENDA
Cidade/UF	ITAJAI / SC
CEP	88301-701

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data	15/03/2010
Quantidades de vínculos	9

**Coordenação da RAIS**

Brasília, 26/03/2010.

**Código de Identificação do Recibo**

.788.4622.2752.805.14







### DECLARAÇÃO

A Rádio Itapoã Ltda, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 75.775.460/0001-90, com endereço à Av.: Ministro Victor Konder, n.º 1206, 2º andar, bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-701, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina ; através do seu representante legal, vem em atendimento ao disposto na alínea "i", artigo 38, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pela Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante, conforme abaixo discriminado:

### DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Total do Capital social = R\$ 165.000,00			
Nome e CPF do Sócio	Participação no capital social:		
	N.º de cotas	Percentual	R\$
Honorato Salvati – CPF: 198.205.349-68	163.350	99%	163.350,00
Nilton da Silva – CPF: 550.557.619/20	1.650	1%	1.650,00

### QUADRO DIRETIVO:

Nome: Honorato Salvati	CPF: 198.205.349-68
------------------------	---------------------

Liziane de Paulo  
Escrevente Notarial

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*  
Honorato Salvati  
CPF.:198.205.349-68

Liziane de Paulo  
Escrevente Notarial



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações  
65  
Subsecretaria de Regulação  
SCE

## Oitava Alteração Contratual e Consolidação da Empresa

# RÁDIO ITAPOÁ LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração que entre si fazem, **HONORATO SALVATI**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha - RS, solteiro, nascido em 27/08/1953, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 883.431-8, emitida pela SSP/PR e do CPF sob nº 198.205.349-68, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 1020, apto. 2001, Centro, Balneário Camboriú – SC, Cep 88330-000 e **ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Formosa do Oeste – PR, solteiro, nascido em 06/08/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29ª – R 3.951.531, emitida pela SSP/SC e do CPF sob nº 796.381.989-15, residente e domiciliado à Rua 2450, em frente ao nº 410, apto. 401, Ed. Wesley, Centro, Balneário Camboriú – SC, Cep 88330-000, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **RÁDIO ITAPOÁ LTDA** estabelecida à Avenida Ministro Victor Konder, nº 1206, 2º andar. Bairro Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88301-701, com contrato social primitivo arquivado na JUCESC sob o NIRE 42200526761 em 05/11/1981, inscrita no CNPJ sob nº 75.775.460/0001-90, os quais de livre e espontânea vontade resolvem fazer a oitava alteração contratual desta empresa, consoante às disposições e pelos motivos adiante enumerados a saber:

*[Handwritten signature]*



**RETIRADA DO SÓCIO ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**  
**ENTRADA DO SÓCIO NILTON DA SILVA**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS**  
**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DELIBERAÇÕES**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SANTOS 2º TABELIONATO  
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.  
Balneário Camboriú - SC  
07 MAIO 2013  
*[Signature]*  
Marilson M.B. dos Santos  
TABELIÃO  
Wilson V. dos Santos Filho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Não mais desejando continuar na sociedade, retira-se o sócio **ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**, vendendo e transferindo 1.650 cotas no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), já

Cartório das Comunicações  
Fls. 66  
Rubrica [assinatura]

integralizadas, para o novo sócio **NILTON DA SILVA**, dando-se a sociedade, o sócio retirante e os demais sócios entre si, pela presente alteração, plena, rasa e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTRADA DO SÓCIO**

Fica admitido na sociedade **NILTON DA SILVA**, brasileiro, natural de Blumenau – SC, divorciado, nascido em 11/05/1963, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.504.119, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 550.557.619-20, residente e domiciliado à Rua Arapongas nº 455, casa 601, Bairro Ariribá, Balneário Camboriú – SC, Cep 88338-630.

**Parágrafo Único:** O sócio ingressante **NILTON DA SILVA** declara estar ciente do Ativo e Passivo da respectiva empresa, assumindo todos os encargos ocorridos a partir desta data, declara também, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que é R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), já integralizado em moeda corrente deste país, permanece inalterado sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **HONORATO SALVATI**, permanece com 163.350,00 cotas no valor de R\$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), já integralizadas.
- b) O sócio **NILTON DA SILVA** que nada possuía, adquire do ex-sócio **ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**, 1.650 cotas no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais), já integralizadas.

**RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS**

	<b>COTAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>HONORATO SALVATI</b>	<b>163.350</b>	<b>99</b>	<b>163.350,00</b>
<b>NILTON DA SILVA</b>	<b>1.650</b>	<b>01</b>	<b>1.650,00</b>
<b>TOTAIS</b> .....	<b>165.000</b>	<b>100</b>	<b>165.000,00</b>

SANTOS 2º TABELIONATO  
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.  
Balneário Camboriú - SC  
07 MAIO 2013  
Maurison M.B. dos Santos  
TABELLÃO  
R\$ Wilson V. dos Santos Filho  
TABELLÃO SUBSTITUTO

Liziane de Paulo  
Escrivente Notarial

TABELLONATO SANTOS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROTEÇÃO  
Balneário Camboriú  
BR 84564

#### CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação da sociedade serão exercidas somente pelo sócio **HONORATO SALVATI**, o qual sempre que se fizer necessário representará a sociedade na qualidade de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro sociedade, ficando outros sócios impedidos de representar e assinar qualquer documento em nome da empresa.

Cartório das Comunicações  
Fl. 07  
Rubrica: Leo  
SC

#### CLÁUSULA QUINTA - DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **RÁDIO ITAPOÃ LTDA.**

**Parágrafo único:** A sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo as normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

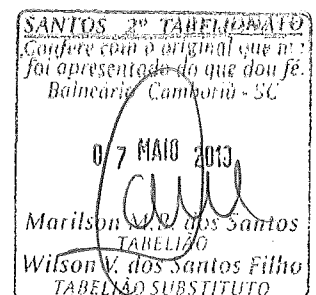
#### CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

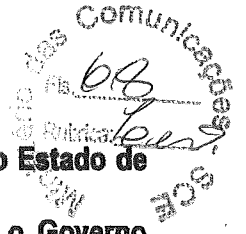
A sociedade tem a sua sede à **Avenida Ministro Victor Konder, nº 1206, 2º andar. Bairro Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88301-701.** O Foro da sociedade é na cidade de **Itajaí - SC.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a seguinte atividade:

Liziane de Paula  
Escritora Notarial





Execução de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina ou em quaisquer outras localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial, serviço especial de música funcional, para suportaçõ dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

**Parágrafo 1º** - A execução dos serviços a que se refere esta cláusula obedecerá sempre à legislação específica que reger os serviços de radiodifusão, visando fins educacionais, cívicos, patrióticos e recreativos.

**Parágrafo 2º** - Para consecução de seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radio difusoras, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais em qualquer localidade do país podendo, para tanto, a gerência, destacar parte do capital social que destinará à atividade de sucursal, mediante arquivamento de tal ato no registro de comércio competente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO E DA DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as atividades em 05/11/1981 e o seu tempo de duração é por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social que é R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), já integralizado em moeda corrente deste país, permanece inalterado sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

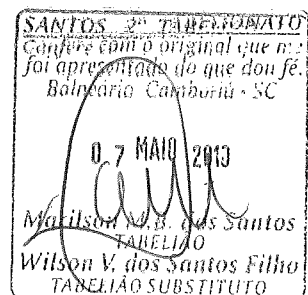
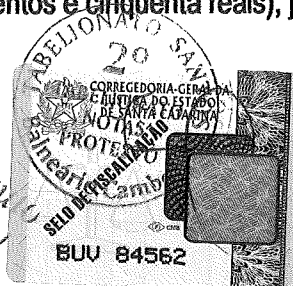
- a) O sócio **HONORATO SALVATI**, permanece com 163.350,00 cotas no valor de R\$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), já integralizadas.
- b) O sócio **NILTON DA SILVA** que nada possuía, adquire do ex-sócio **ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**, 1.650 cotas no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), já integralizadas.

3

Handwritten signature

g-11

Liziane de Paula  
Escritora Notarial



## RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS

	COTAS	%	R\$
HONORATO SALVATI	163.350	99	163.350,00
NILTON DA SILVA	1.650	01	1.650,00
TOTAIS.....	165.000	100	165.000,00

Cartório das Comunicações  
R. 69  
R. 69  
SCE

## CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo 1º** - É vedado o ingresso na sociedade, a pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

**Parágrafo 2º** - As cotas representativas do capital social são intransferíveis e inalienáveis ou incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e a pessoas jurídicas.

**Parágrafo 3º** - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista nesta exclusão por justa causa.

**Parágrafo 4º** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Liziane de Paiva  
Escritora Notarial

ABELIONATO  
CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DE  
PERNAMBURGO  
NOTA  
PROTESTO  
Bancário  
Cambio  
BUU 84561

SANTOS 2º FABELIONATO  
Confere com o original que m.  
foi apresentado do que dou fé.  
Balneario Caraburu - SC

07 MAIO 2013

Marilson V. B. dos Santos  
TABELIÃO  
Wilson V. dos Santos Filho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Carta de Comunicação  
70  
Rubrica  
70

### CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação da sociedade são exercidas somente pelo sócio HONORATO SALVATI, o qual sempre que se fizer necessário representará a sociedade na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro sociedade, ficando outros sócios impedidos de representar e assinar qualquer documento em nome da empresa.

### CLÁUSULA NONA - PRÓ-LABORE

O sócio administrador pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO, INCAPACIDADE

Ocorrendo o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou da comunicação do impedimento para, ao preço de mercado, apurarem os haveres do

SANTOS, 2º TABELIONATO  
Conferir com o original que me foi apresentado do que dou fé.  
Balneário Camboriú - SC  
07 MAIO 2013  
Marilson M.B. dos Santos  
TABELIAO  
Filho  
TABELIAO SUBSTITUTO

2013  
CORREGEDORIA GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA  
PROTESTOS  
SELO PROTESTO  
BUU 84560

Liziane de Paulo  
Escritora Notarial

Ministério das Comunicações  
71  
Rubrica: *Beo*

sócio falecido ou impedido. Os herdeiros do sócio falecido ou representante e sucessores do impedido receberão todos os seus haveres apurados, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem desta forma, justos, combinados e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, para todos os efeitos e direitos.

Itajaí, 18 de Janeiro de 2010.

*Honorato Salvati*  
**HONORATO SALVATI**

*Nilton da Silva*  
**NILTON DA SILVA**

*Ulisses Julio Borba Junior*  
**ULISSES JULIO BORBA JUNIOR**

**Testemunhas:**

*Sergio Alencar de Souza*  
**Sérgio Alencar de Souza**  
RG 663.717-5 - SSP/SC



SANTOS TABELIONATO  
Conferido com o original que  
foi apresentado do que dou fé.  
Bañeário Camboriú - SC  
07 MAIO 2010  
*M. B. dos Santos*  
Maurilson M. B. dos Santos  
TABELIÃO  
Wilson V. dos Santos Filho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*Cristiane Pereira*  
**Cristiane Pereira**  
RG 1.990.052 - SSP/SC

*Liziane de Paula*  
Liziane de Paula  
Es. representante Notarial

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2010 SOB Nº: 20100020011  
Protocolo: 10/002001-1, DE 21/01/2010  
Empresa: 42 2 0052676 1  
RÁDIO ITAPOÁ LTDA  
*Monique Olinger Philippi*  
**MONIQUE OLINGER PHILIPPI**  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério das Comunicações  
72  
Rubrica: *ba*



**DECLARAÇÃO**

Declaro e atesto, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias conforme disposições constitucionais do artigos 220, § 4º, da Constituição Federal, e legais conforme Lei n.º 9.294/1996, que regem a matéria.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Liziane de Paulo  
Escrivente Notarial

*Honorato Salvati*

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério das Comunicações  
73  
hco  
SC

**DECLARAÇÃO**

Declaro e atesto, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas de programas educacionais.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Liziane do Sal.  
Escrevente Notarial

Honorato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

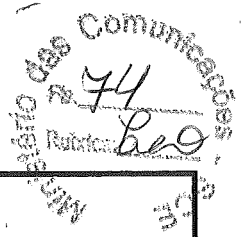
BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**RÁDIO ITAPOÃO LTDA**

Av. Ministro Victor Konder, 1206 - 2ª andar -

CNPJ.: 75.775.460/0001-90 - IE - ISENTO

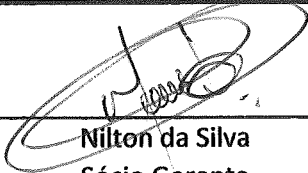
**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

Total da grade


1440 minutos

PROGRAMAÇÃO BLOCOS	MUSICAL minutos	COMERCIAL minutos	NOTICIOSO minutos	EDUCACIONAL minutos
00:00 às 01:00	57,85	2,15	0	0
01:00 às 02:00	57,85	2,15	0	0
02:00 às 03:00	58,96	1,04	0	0
03:00 às 04:00	58,96	1,04	0	0
04:00 às 05:00	61,2	2,8	0	0
05:00 às 06:00	58,96	1,04	0	0
06:00 às 07:00	0	8	52	0
07:00 às 08:00	17	13	30	0
08:00 às 09:00	46	14	0	0
09:00 às 10:00	46,44	13,56	0	0
10:00 às 11:00	46,44	13,56	0	0
11:00 às 12:00	46,44	13,56	0	0
12:00 às 13:00	46,44	13,56	0	0
13:00 às 14:00	46,44	13,56	0	0
14:00 às 15:00	46,44	13,56	0	0
15:00 às 16:00	46,44	13,56	0	0
16:00 às 17:00	46,44	13,56	0	0
17:00 as 18:00	46,44	13,56	0	0
18:00 às 19:00	39	21	0	0
19:00 às 20:00	0	0	0	60
20:00 às 21:00	46	14	0	0
21:00 às 22:00	46	14	0	0
22:00 às 23:00	46	14	0	0
23:00 às 24:00	46	14	0	0
<b>sub total em minutos</b>	<b>1057,74</b>	<b>244,26</b>	<b>82</b>	<b>60</b>
<b>percentuais em minutos</b>	<b>73,45%</b>	<b>16,96%</b>	<b>5,69%</b>	<b>4%</b>

musical	73,45%	
comercial	16,95%	máximo de 25%
noticioso	5,69%	mínimo de 5%
educacional	4%	5 horas semanais (1 hora/dia)
Total programação		



Nilton da Silva  
Sócio Gerente



Kátia Karia Heck Grasel  
Opec



### DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre o disposto nos moldes do artigos 221, II, da Constituição Federal onde regem as finalidades constitucionais de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

Liziane de Paulo  
Escritora Notarial



Ministério das Comunicações  
76  
L. 209



**DECLARAÇÃO**

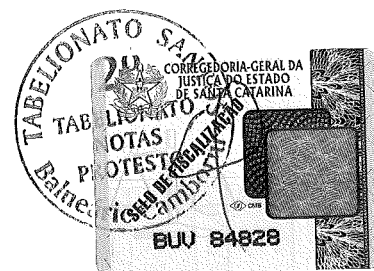
Declaramos e atestamos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre o disposto nos moldes do artigos 221, IV, da Constituição Federal onde rege os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Geonato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

Liziano da Paiva  
Escrevente Notarial



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, que Nilton da Silva, brasileiro, natural da cidade de Blumenau no Estado de Santa Catarina é responsável pela gestão das atividades, Elaine Cristina Maieski, brasileira, natural da cidade de Lages no Estado de Santa Catarina é responsável pela área editorial e Honorato Salvati, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Vermelha no estado do Rio Grande do Sul é responsável pela direção geral da Rádio.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Honorato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

07 de maio de 2010  
Escrevente Notarial

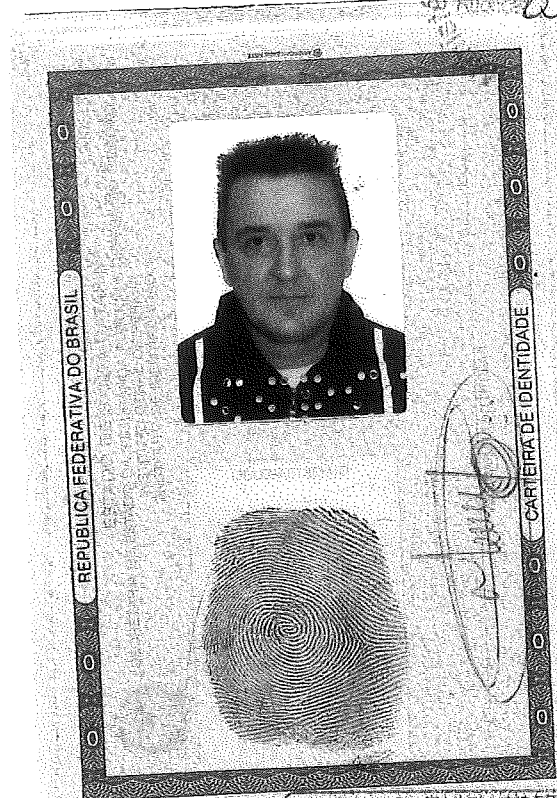


78  
Leo  
Secretaria das Comunicações  
SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.504.119	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/JUN/2008
NOME	HILTON DA SILVA		
FILIAÇÃO	BERNARDO DA SILVA JUSTINA DA SILVA		
NATURALIDADE	BLUMENAU SC	DATA DE NASCIMENTO	11/MAI/1963
DOC ORIGEM	CERT. NASC. 49234 LV 46 FL 95 CART. BRAGA-BLUMENAU SC		
CPF	550.557.619-20	BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

*Ademir Sena*  
DELEGADO DE POLÍCIA  
MATR. 117.983-5



SANTOS - 2º TABELIÃO  
Conferido com o original que me foi apresentado do que dou fé.  
Balneário Camboriú - SC

07 MAIO 2013

Marilson M.B. dos Santos  
MULATINHO  
Wilson V. dos Santos Filho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Liziane de Paulo  
Escrevente Notarial

EM BRANCO  
TABELIÃO SUBSTITUTO SANTOS 2º OFÍCIO

Ministério das Comunicações  
79  
Laeo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.675.858-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/1988

NOME ELAINE CRISTINA MAIESKI

FILIAÇÃO ANTONIO MAIESKI MARIA DAS GRACAS MAIESKI

NATURALIDADE LAGES SC DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1978

DOC ORIGEM C NASC 840 LA A.1.13 FL 279

CPF 00000000000

Dr. Paulo Roberto Freyde Silva Delegado de Polícia Matricula 108.813-4

R. CAMBORIÚ SC ASSINATURA DO DIRETOR LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELAINE C. MAIESKI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

07/05/2010

TABELIONATO  
Balneario Camboriu

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OTAS  
PROTESTOS  
O SEU DEBENEFICIÁRIO

BUU 84686

SANTOS, 2º TABELIONATO

Confere com o original que foi apresentado do que dou fé.

Balneario Camboriu - SC

07 MAI 2010

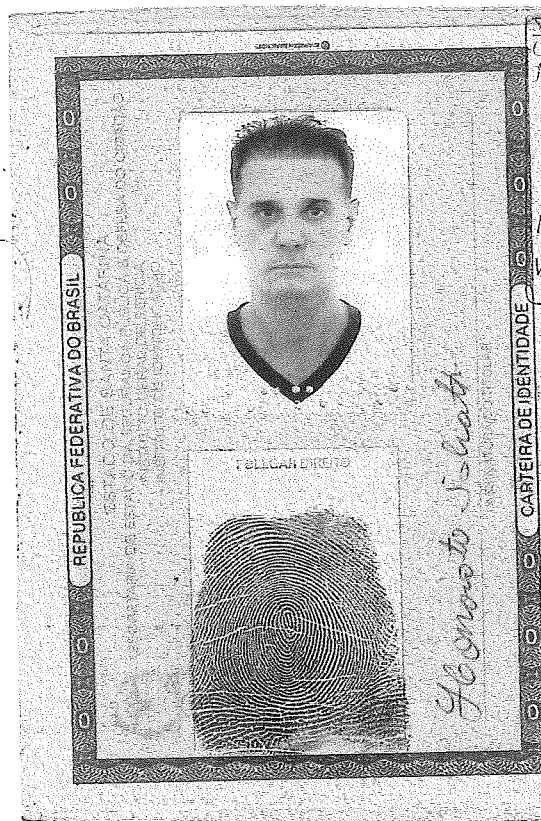
Wilson V. dos Santos  
TABELIAO  
Wilson V. dos Santos Filho  
TABELIAO SUBSTITUTO

Liziane de Paulo  
Escritora Notarial



Fl. 80  
Rubrica: *all*  
Secretaria das Comunicações

TABELIONATO 22 SANTOS  
Em Branco



SANÇÃO do TABELIONATO  
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.  
Balneário Camboriú - SC  
10 MAIO 2010  
*[Signature]*  
Marilson M. B. dos Santos  
TABELIÃO  
Wilson V. dos Santos Filho  
TABELIÃO SUBSTITUTO

*Liziane de Paula*  
Escritora Notarial

TABELIONATO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE AUTENTICIDADE  
PRO  
BUU 84820

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 2.229.386  
NOME HONORATO SALVATI  
FILIAÇÃO ANGELO SALVATI  
LUIZA JOSEFA GUERO  
NATURALIDADE LAGOA VERMELHA RS  
DOC ORIGEM C NASC 4953 LV A-17 FL 73  
CART MANFIO/CACIQUE DOBLE RS  
DATA DE NASCIMENTO 27/AGO/1953  
CPF 198.205.349/68  
ASSINATURA DO DIRETOR B. CAMBORIÚ SC  
LEI N° 116 DE 29/08/83  
Delegado Regional de Polícia - Matr. 152.558-6  
*[Signature]*  
Gilberto Cerri Silva

TABELIONATO 22 SANTOS  
Em Branco

**RÁDIO ITAPOÃ LTDA**  
**CNPJ.: 75.775.460/0001-90**  
**Avenida Atlântica, 2554 – Centro – Balneário Camboriu – SC**



Ofício nº 003/2010

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Ao  
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga  
Coordenação de Renovação e Outorga – COREV  
Vânea Rabelo  
Coordenadora Geral

**Referencia:** Resposta ao ofício n.º 1472/2010/COREV/CGOU/SCE-MC emitido em 09 de abril de 2010. Processo n.º 53740.000116/2002  
**Assunto:** Renovação de Outorga

Prezada Senhora,

Pelo presente, informamos que conforme o ofício acima mencionado e considerando o que consta no Processo n.º 53740.000116/2002, seguem anexas as documentações solicitadas para a renovação da referida outorga.

Nos colocamos a disposição para maiores providencias.

Atenciosamente.

  
Honorato Salvati  
Responsável Geral

Ministério das Comunicações  
Fa. *AB*  
Rubrica *heo*  
1993



**DECLARAÇÃO**

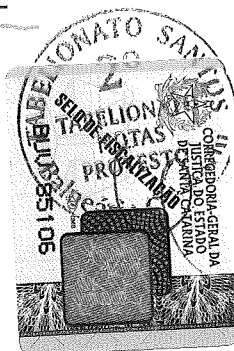
Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Jorge Luiz Reinert*  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Reinert  
CREA: 030663-8  
CPF.: 765.626.549-04

Liziane de Paulo  
Escrevente Notarial



*Honorato Salvati*  
\_\_\_\_\_  
Honorato Salvati

CPF.: 198.205.349-68

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

---

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 07/05/2010

EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



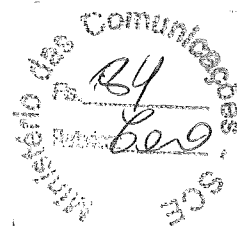
### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, não infringe a vedação do artigo 220, §5º da Constituição Federal.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Honorato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



### DECLARAÇÃO

A Rádio Itapoã Ltda, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 75.775.460/0001-90, com endereço à Av.: Ministro Victor Konder, n.º 1206, 2º andar, bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-701, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina ; através do seu representante legal, vem em atendimento ao disposto na alínea "i" , artigo 38, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pela Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante, conforme abaixo discriminado:

### **DIRTIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>Total do Capital social = R\$ 165.000,00</b>			
<b>Nome e CPF do Sócio</b>	<b>Participação no capital social:</b>		
	<b>N.º de cotas</b>	<b>Percentual</b>	<b>R\$</b>
<b>Honorato Salvati – CPF: 198.205.349-68</b>	<b>163.350</b>	<b>99%</b>	<b>163.350,00</b>
<b>Nilton da Silva – CPF: 550.557.619/20</b>	<b>1.650</b>	<b>1%</b>	<b>1.650,00</b>

### **QUADRO DIRETIVO:**

<b>Nome: Honorato Salvati</b>	<b>CPF: 198.205.349-68</b>
-------------------------------	----------------------------

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*  
Honorato Salvati  
CPF.:198.205.349-68

Ministério das Comunicações  
R. 85  
Rubrica: Leo  
SCE



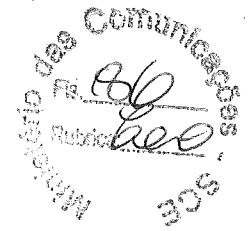
**DECLARAÇÃO**

Declaro e atesto, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias conforme disposições constitucionais do artigos 220, § 4º, da Constituição Federal, e legais conforme Lei n.º 9.294/1996, que regem a matéria.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Honorato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



### DECLARAÇÃO

Declaro e atesto, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas de programas educacionais.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Honorato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

# RÁDIO ITAPOÃO LTDA

Av. Ministro Victor Konder, 1206 - 2º andar -

CNPJ.: 75.775.460/0001-90 - IE - ISENTO

Comunicações  
87  
Rúbrica 809


## GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Total da grade

1440 minutos

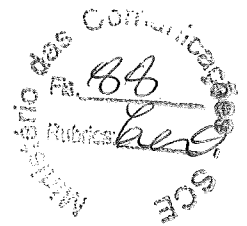
PROGRAMAÇÃO BLOCOS	MUSICAL minutos	COMERCIAL minutos	NOTICIOSO minutos	EDUCACIONAL minutos
00:00 às 01:00	57,85	2,15	0	0
01:00 às 02:00	57,85	2,15	0	0
02:00 às 03:00	58,96	1,04	0	0
03:00 às 04:00	58,96	1,04	0	0
04:00 às 05:00	61,2	2,8	0	0
05:00 às 06:00	58,96	1,04	0	0
06:00 às 07:00	0	8	52	0
07:00 às 08:00	17	13	30	0
08:00 às 09:00	46	14	0	0
09:00 às 10:00	46,44	13,56	0	0
10:00 às 11:00	46,44	13,56	0	0
11:00 às 12:00	46,44	13,56	0	0
12:00 às 13:00	46,44	13,56	0	0
13:00 às 14:00	46,44	13,56	0	0
14:00 às 15:00	46,44	13,56	0	0
15:00 às 16:00	46,44	13,56	0	0
16:00 às 17:00	46,44	13,56	0	0
17:00 as 18:00	46,44	13,56	0	0
18:00 às 19:00	39	21	0	0
19:00 às 20:00	0	0	0	60
20:00 às 21:00	46	14	0	0
21:00 às 22:00	46	14	0	0
22:00 às 23:00	46	14	0	0
23:00 às 24:00	46	14	0	0
<b>sub total em minutos</b>	<b>1057,74</b>	<b>244,26</b>	<b>82</b>	<b>60</b>
<b>percentuais em minutos</b>	<b>73,45%</b>	<b>16,96%</b>	<b>5,69%</b>	<b>4%</b>

musical	73,45%	
comercial	16,95%	máximo de 25%
noticioso	5,69%	minimo de 5%
educacional	4%	5 horas semanais (1 hora/dia)
Total programação		

  
Nilton da Silva  
Sócio Gerente

  
Kátia Karia Heck Grasel  
Opec





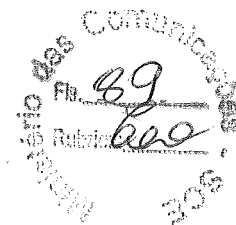
### DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre o disposto nos moldes do artigos 221, II, da Constituição Federal onde regem as finalidades constitucionais de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



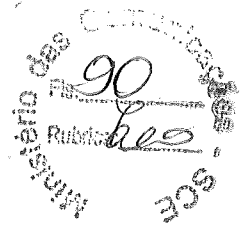
### DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre o disposto nos moldes do artigos 221, IV, da Constituição Federal onde rege os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Honorato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, que Nilton da Silva, brasileiro, natural da cidade de Blumenau no Estado de Santa Catarina é responsável pela gestão das atividades, Elaine Cristina Maieski, brasileira, natural da cidade de Lages no Estado de Santa Catarina é responsável pela área editorial e Honorato Salvati, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Vermelha no estado do Rio Grande do Sul é responsável pela direção geral da Rádio.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Honorato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Jorge Luiz Reinert  
CREA: 030663-8  
CPF.: 765.626.549-04

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

Liziane do Paulo  
Escrivente Notarial



Ministério das Comunicações  
Ex. 92  
Rubrica: Leo



### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, não infringe a vedação do artigo 220, §5º da Constituição Federal.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

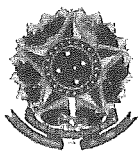
RECONHECO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Liziane do Paulo  
Escrevente Notarial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 099572010-20025010  
Nome: RADIO ITAPOA LTDA  
CNPJ: 75.775.460/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

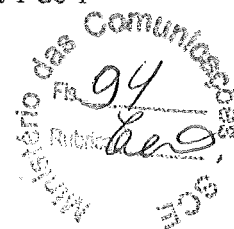
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/04/2010.  
Válida até 04/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75775460/0001-90  
**Razão Social:** RADIO ITAPOA LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA 155 SALA 1909 / CENTRO / ITAJAI / SC /  
88300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2010 a 13/05/2010

**Certificação Número:** 2010041408294675201866

Informação obtida em 14/04/2010, às 08:29:46.

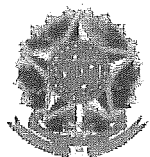
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Ministério da Fazenda

Destaques do governo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO ITAPOA LTDA**  
CNPJ: **75.775.460/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

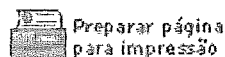
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:44:47 do dia 05/04/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2010.

Código de controle da certidão: **D288.63EA.8ABE.06FD**

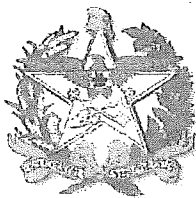
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **RADIO ITAPOA LTDA**  
CNPJ/CPF: **75.775.460/0001-90**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	100140019472195
<b>Data Emissão:</b>	19-03-2010 10:44:19
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):</b>	15-09-2010 10:44:24

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Rua Alberto Werner, 100, Fone (47) 3341-6000

97  
he9

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2101/2010**


NOME:..... RADIO ITAPOA LTDA  
ENDEREÇO :..... Av. Ministro Victor Konder, 1206, 2º andar – Itajaí/SC  
CADASTRO :..... 260459  
CPF/CNPJ..... 75.775.460/0001-90  
REQUERIMENTO N.º: 0880161 de 30 de Março de 2010  
FINS:..... Diversos

CERTIFICAMOS, para defesa de direito, esclarecimento de situação, especificamente para a finalidade acima descrita, e demais efeitos legais, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL** na data em que lavramos a presente Certidão. A Fazenda Municipal reserva-se o direito de constituir, lançar e cobrar os créditos que possam, posteriormente, ser apurados. E, para constar, lavramos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Prefeitura de Itajaí/SC, 31 de Março de 2010.

**Válida por 90 (noventa) dias**

  
JOÃO RICARDO SANTANA  
Diretor de Atendimento ao Cidadão

  
ANA CAROLINA DE CARVALHO  
Servidora  
Matrícula: 1140401

26 de março de 2010



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 590500829586  
Razão Social RADIO ITAPOA LTDA  
CNPJ 75775460/0001-90  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1206  
Bairro FAZENDA  
Cidade/UF ITAJAI / SC  
CEP 88301-701

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data 15/03/2010  
Quantidades de vínculos 9

Coordenação da RAIS

Brasília, 26/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

.788.4622.2752.805.14



Ministério das Comunicações  
Esc. 104  
Rubrica: [assinatura]

**DECLARAÇÃO**

A Rádio Itapoã Ltda, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 75.775.460/0001-90, com endereço à Av.: Ministro Victor Konder, n.º 1206, 2º andar, bairro Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-701, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina ; através do seu representante legal, vem em atendimento ao disposto na alínea "i" , artigo 38, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pela Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante, conforme abaixo discriminado:

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Total do Capital social = R\$ 165.000,00			
Nome e CPF do Sócio	Participação no capital social:		
	N.º de cotas	Percentual	R\$
Honorato Salvati – CPF: 198.205.349-68	163.350	99%	163.350,00
Nilton da Silva – CPF: 550.557.619/20	1.650	1%	1.650,00

**QUADRO DIRETIVO:**

Nome: Honorato Salvati      CPF: 198.205.349-68

Liziane de Paulo  
Escritora Notarial

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*[Assinatura]*  
Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Oitava Alteração Contratual e Consolidação da Empresa

**RÁDIO ITAPOÃ LTDA**



Pelo presente instrumento particular de alteração que entre si fazem, **HONORATO SALVATI**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha - RS, solteiro, nascido em 27/08/1953, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 883.431-8, emitida pela SSP/PR e do CPF sob nº **198.205.349-68**, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 1020, apto. 2001, Centro, Balneário Camboriú – SC, Cep 88330-000 e **ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Formosa do Oeste – PR, solteiro, nascido em 06/08/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29ª – R 3.951.531, emitida pela SSP/SC e do CPF sob nº **796.381.989-15**, residente e domiciliado à Rua 2450, em frente ao nº 410, apto. 401, Ed. Wesley, Centro, Balneário Camboriú – SC, Cep 88330-000, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **RÁDIO ITAPOÃ LTDA** estabelecida à Avenida Ministro Victor Konder, nº 1206, 2º andar. Bairro Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88301-701, com contrato social primitivo arquivado na JUCESC sob o NIRE 42200526761 em 05/11/1981, inscrita no CNPJ sob nº 75.775.460/0001-90, os quais de livre e espontânea vontade resolvem fazer a oitava alteração contratual desta empresa, consoante às disposições e pelos motivos adiante enumerados a saber:

\*\*\*\*\*

**RETIRADA DO SÓCIO ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**

**ENTRADA DO SÓCIO NILTON DA SILVA**

**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS**

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**DELIBERAÇÕES**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

\*\*\*\*\*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO**

Não mais desejando continuar na sociedade, retira-se o sócio **ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**, vendendo e transferindo 1.650 cotas no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), já

Cartório das Comunicações  
Pa 106  
Rubrica: [assinatura]

integralizadas, para o novo sócio **NILTON DA SILVA**, dando-se a sociedade, o sócio retirante e os demais sócios entre si, pela presente alteração, plena, rasa e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTRADA DO SÓCIO

Fica admitido na sociedade **NILTON DA SILVA**, brasileiro, natural de Blumenau – SC, divorciado, nascido em 11/05/1963, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.504.119, expedida pela SSP/SC e do CPF nº **550.557.619-20**, residente e domiciliado à Rua Arapongas nº 455, casa 601, Bairro Ariribá, Balneário Camboriú – SC, Cep 88338-630.

**Parágrafo Único:** O sócio ingressante **NILTON DA SILVA** declara estar ciente do Ativo e Passivo da respectiva empresa, assumindo todos os encargos ocorridos a partir desta data, declara também, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), já integralizado em moeda corrente deste país, permanece inalterado sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **HONORATO SALVATI**, permanece com 163.350,00 cotas no valor de R\$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), já integralizadas.
- b) O sócio **NILTON DA SILVA** que nada possuía, adquire do ex-sócio **ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**, 1.650 cotas no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), já integralizadas.

#### RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS

	COTAS	%	R\$
HONORATO SALVATI	163.350	99	163.350,00
NILTON DA SILVA	<u>1.650</u>	<u>01</u>	<u>1.650,00</u>
TOTAIS.....	165.000	100	165.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação da sociedade serão exercidas somente pelo sócio HONORATO SALVATI, o qual sempre que se fizer necessário representará a sociedade na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro sociedade, ficando outros sócios impedidos de representar e assinar qualquer documento em nome da empresa.

#### CLÁUSULA QUINTA - DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: RÁDIO ITAPOÃ LTDA.

*est*  
*JA*  
*est*  
**Parágrafo único:** A sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo as normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO

*est*  
**A sociedade tem a sua sede à Avenida Ministro Victor Konder, nº 1206, 2º andar. Bairro Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88301-701. O Foro da sociedade é na cidade de Itajaí - SC.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a seguinte atividade:

106  
10/09/81

Execução de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina ou em quaisquer outras localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial, serviço especial de música funcional, para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

**Parágrafo 1º** - A execução dos serviços a que se refere esta cláusula obedecerá sempre à legislação específica que reger os serviços de radiodifusão, visando fins educacionais, cívicos, patrióticos e recreativos.

**Parágrafo 2º** - Para consecução de seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações radio difusoras, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais em qualquer localidade do país podendo, para tanto, a gerência, destacar parte do capital social que destinará à atividade de sucursal, mediante arquivamento de tal ato no registro de comércio competente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou as atividades em 05/11/1981 e o seu tempo de duração é por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica.

#### CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social que é R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), já integralizado em moeda corrente deste país, permanece inalterado sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **HONORATO SALVATI**, permanece com 163.350,00 cotas no valor de R\$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), já integralizadas.
- b) O sócio **NILTON DA SILVA** que nada possuía, adquire do ex-sócio **ULISSES JULIO BORBA JÚNIOR**, 1.650 cotas no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), já integralizadas.





**RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS**

	<b>COTAS</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>HONORATO SALVATI</b>	<b>163.350</b>	<b>99</b>	<b>163.350,00</b>
<b>NILTON DA SILVA</b>	<b>1.650</b>	<b>01</b>	<b>1.650,00</b>
<b>TOTAIS.....</b>	<b>165.000</b>	<b>100</b>	<b>165.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo 1º** - É vedado o ingresso na sociedade, a pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

**Parágrafo 2º** - As cotas representativas do capital social são intransferíveis e inalienáveis ou incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e a pessoas jurídicas.

**Parágrafo 3º** - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista nesta exclusão por justa causa.

**Parágrafo 4º** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

110  
Lec  
SCE

### CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação da sociedade são exercidas somente pelo sócio HCNORATO SALVATI, o qual sempre que se fizer necessário representará a sociedade na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro sociedade, ficando outros sócios impedidos de representar e assinar qualquer documento em nome da empresa.

### CLÁUSULA NONA - PRÓ-LABORE

O sócio administrador pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO, INCAPACIDADE

Ocorrendo o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou da comunicação do impedimento para, ao preço de mercado, apurarem os haveres do



sócio falecido ou impedido. Os herdeiros do sócio falecido ou representante e sucessores do impedido receberão todos os seus haveres apurados, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem desta forma, justos, combinados e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, para todos os efeitos e direitos.

Itajaí, 18 de Janeiro de 2010.

*Honorato Salvati*  
**HONORATO SALVATI**

*Nilton da Silva*  
**NILTON DA SILVA**

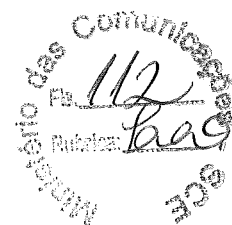
*Ulisses Julio Borba Junior*  
**ULISSES JULIO BORBA JUNIOR**

Testemunhas:

*Sérgio Alencar de Souza*  
**Sérgio Alencar de Souza**  
RG 663.717-5 - SSP/SC

*Cristiane Pereira*  
**Cristiane Pereira**  
RG 1.990.052 - SSP/SC

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2010 SOB Nº: 20100020011  
Protocolo: 10/002001-1, DE 21/01/2010  
Empresa: 42 2 0052676 1  
RÁDIO ITAPOÁ LTDA  
*Monique Olinger Philippi*  
**MONIQUE OLINGER PHILIPPI**  
SECRETÁRIA GERAL



**DECLARAÇÃO**

Declaro e atesto, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias conforme disposições constitucionais do artigos 220, § 4º, da Constituição Federal, e legais conforme Lei n.º 9.294/1996, que regem a matéria.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



Liziane de Paulo  
Escritorinha Notarial

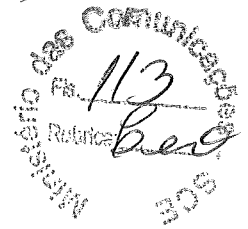
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

*[Handwritten Signature]*

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



### DECLARAÇÃO

Declaro e atesto, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas de programas educacionais.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

Honorato Salvati

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



11-2-2010 10:30  
Escrevente Notarial

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

**RÁDIO ITAPOÃO LTDA**

Av. Ministro Victor Konder, 1206 - 2º andar -

CNPJ.: 75.775.460/0001-90 - IE - ISENTO

114  
Rubrica: *Beo*  
Associação das Comunicações  
338

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

Total da grade

1440 minutos

<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>MUSICAL</b>	<b>COMERCIAL</b>	<b>NOTICIOSO</b>	<b>EDUCACIONAL</b>
<b>BLOCOS</b>	<b>minutos</b>	<b>minutos</b>	<b>minutos</b>	<b>minutos</b>
00:00 às 01:00	57,85	2,15	0	0
01:00 às 02:00	57,85	2,15	0	0
02:00 às 03:00	58,96	1,04	0	0
03:00 às 04:00	58,96	1,04	0	0
04:00 às 05:00	61,2	2,8	0	0
05:00 às 06:00	58,96	1,04	0	0
06:00 às 07:00	0	8	52	0
07:00 às 08:00	17	13	30	0
08:00 às 09:00	46	14	0	0
09:00 às 10:00	46,44	13,56	0	0
10:00 às 11:00	46,44	13,56	0	0
11:00 às 12:00	46,44	13,56	0	0
12:00 às 13:00	46,44	13,56	0	0
13:00 às 14:00	46,44	13,56	0	0
14:00 às 15:00	46,44	13,56	0	0
15:00 às 16:00	46,44	13,56	0	0
16:00 às 17:00	46,44	13,56	0	0
17:00 as 18:00	46,44	13,56	0	0
18:00 às 19:00	39	21	0	0
19:00 às 20:00	0	0	0	60
20:00 às 21:00	46	14	0	0
21:00 às 22:00	46	14	0	0
22:00 às 23:00	46	14	0	0
23:00 às 24:00	46	14	0	0
<b>sub total em minutos</b>	<b>1057,74</b>	<b>244,26</b>	<b>82</b>	<b>60</b>
<b>percentuais em minutos</b>	<b>73,45%</b>	<b>16,96%</b>	<b>5,69%</b>	<b>4%</b>

musical	73,45%	
comercial	16,95%	máximo de 25%
noticioso	5,69%	minimo de 5%
educacional	4%	5 horas semanais (1 hora/dia)
Total programação		

*Nilton da Silva*  
Nilton da Silva  
Sócio Gerente

*Kátia Karia Heck Grasel*  
Kátia Karia Heck Grasel  
Opec



### DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre o disposto nos moldes do artigos 221, II, da Constituição Federal onde regem as finalidades constitucionais de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



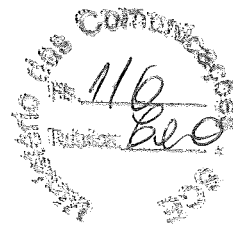
Luciano de Paulo  
Escrivente Notarial

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHECO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

\* QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. \*  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



### DECLARAÇÃO

Declaramos e atestamos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, cumpre o disposto nos moldes do artigos 221, IV, da Constituição Federal onde rege os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.

*Honorato Salvati*

Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



Liziane de Paulo  
Escritório Notarial

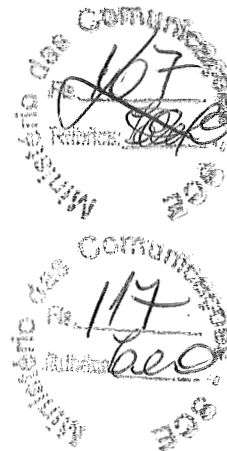
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONDRATO SALVATI

BALN. CAMBORIU 10/05/2010  
EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Itapoã Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal 231 e a frequência 94,1, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, que Nilton da Silva, brasileiro, natural da cidade de Blumenau no Estado de Santa Catarina é responsável pela gestão das atividades, Elaine Cristina Maieski, brasileira, natural da cidade de Lages no Estado de Santa Catarina é responsável pela área editorial e Honorato Salvati, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Vermelha no estado do Rio Grande do Sul é responsável pela direção geral da Rádio.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2010.



Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68



Ministério do Trabalho  
Escritório Notarial

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3387-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 10/05/2010  
EM TEST.  DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério das Comunicações  
 119  
 600



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.504.119 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUN/2008

NOME NILTON DA SILVA

FILIAÇÃO BERNARDO DA SILVA JUSTINA DA SILVA

NATURALIDADE FLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 11/MAR/1983

DOC ORIGEM CERT. NASC. 49234 LV 48 FL 93 CART. BRAGA-FLUMENAU SC

CPF 550.557.619-20

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINANTURADO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Ademir Seraphim  
 Diretor de Registro de Pessoas Físicas

TABELIONATO  
 Balneário Camboriú



TABELIONATO

Conferir com o original que me foi apresentado do que dou fé.

Balneário Camboriú - SC

07 MAIO 2010

Marielson A. B. dos Santos  
 VARELINO

Wilson V. dos Santos Filho  
 TABELIAO SUBSTITUTO

Luizane de Jesus  
 Escrevente Notarial

Secretaria de Comunicação Social  
 120  
 12/09/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.675.858-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/1998

NOME ELAINE CRISTINA MAJESKI

FILIAÇÃO ANTONIO MAJESKI MARIA DAS GRACAS MAJESKI

NATURALIDADE LAGES SC DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1978

DOC. ORIGEM C NASC 840 IN A. L. 13 FL. 279

CPF 8. CAMBORIÚ SC Delegado de Polícia Matricula 108.813-4

ASSINATURADO DO DIRETOR Dr. Paulo Roberto Revestegen Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR Elaine C. Majeski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONÁRIO

TESTO

COLEGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BRUNO DE FORTALEZA

ELIJ 84685

SANTOS em PARTICIPANTE

Confere com a original que me foi apresentado do que dou fé.

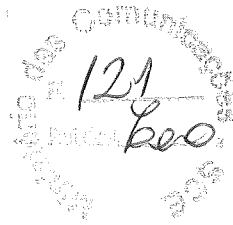
Balneario Camboriú - SC

7 MAIO 2010

Marcos M. B. dos Santos TABELIÃO

Wilson V. dos Santos Filho TABELIÃO SUBSTITUTO

Liziane de Paulo  
 Escrevente Notarial



(SEDEX)

À

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO B - 3º ANDAR - ALA OESTE

BRASILIA - DF

70-044-900



Ministério das Comunicações - SC



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**RÁDIO ITAPOÃ LTDA**  
**Avenida Atlântica, 2554 Sobreloja 20**  
**Centro – Balneário Camboriú**  
**CEP: 88330 - 906**  
**E-mail: adm@jovempanitajai.com.br**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E OUTORGA – COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ofício nº 1472 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 9 de Abril de 2010.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO ITAPOÃ LTDA  
Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 155 – sala 1909 - Centro  
CEP: 88.301-030 – ITAJAÍ/SC

SETRAD.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53740.000116/2002

**SSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria de nº 111 de 02 de junho de 1982, publicado no DOU de 03 de junho de 1982.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- c) Prova de regularidade relativa ao INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) **Certidão conjunta** negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- h) **Cópia completa** da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) **Documentos atualizados** revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de



- j) **Documentos atualizados** revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- l) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;**
- m) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- n) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- o) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação;**

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNEA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RJ 17371341 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Serviço Público Federal  
 Agência das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 800-0  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 12/11/2007  
 14h  
 SAE

AO REMETENTE  
27 MAR. 2010  
CDD / ITAJAI / SC

OF: 1472/2010-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC  
Ao Representante Legal da  
Rádio Itapoá Ltda  
Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 155 – sala 1909 – Centro  
Itajaí - SC  
Cep: 88.301-030  
Processo: 53740.000116/2002  
Renovação de Outorga

EMPRESA BRASILEIRA  
CORREIOS E TELÉGRAFOS

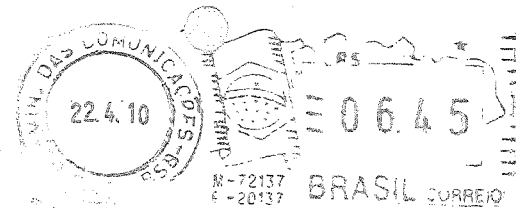
MUDOU-SE  FALLECIDO  
 DESCONHECIDO  AUSENTE  
 RECUSADO  NÃO PROCURADO  
 ENDEREÇO INSUFICIENTE  
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO  
 INFORMAÇÃO ESCRITA PELO  
PORTEIRO OU SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_

*Handwritten: Itajaí - SC*

AR



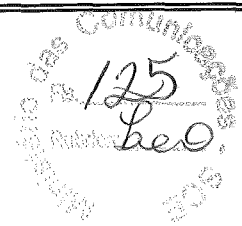
75240384-2

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RJ 17371341 6 BR

124



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: RADIO ITAPOA LTDA**  
**CNPJ: 75.775.460/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:26:11 do dia 02/07/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/08/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

125  
BOM DIA  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas Interativos  
126  
leo  
33E



Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Ação:

**Entidade (Alteração)**

**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica  
**CNPJ:** 75.775.460/0001-90  
**Razão Social:** RADIO ITAPOA LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Tipo Sociedade:** Limitada  
**Natureza Sociedade:** Empresa Privada  
**Atividade Econômica:** Comercial  
**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<

**Endereço Sede**

**Endereço:** AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER  
**Número/Complemento:** 1206  
**Bairro:** FAZENDA **CEP:** 88.301-701  
**Cidade:** Itajaí **UF:** SC  
**Telefone:** (47)3348-6694 **Fax:** (47)3348-6694  
**E-Mail:** opec@jovempanitajai.com.br

**Endereço Correspondência**

**Endereço:**  
**Bairro:** **CEP:**  
**Cidade:** **UF:**

**Capital Social**

**Valor:**  **Moeda:**

**Sociedade Limitada**

**Qtd. Cotas:**  **Valor de uma Cota:**

**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
198.205.349-68	HONORATO SALVATI	163.350	163.350,00	<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="X"/>
550.557.619-20	NILTON DA SILVA	1.650	1.650,00	<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="X"/>

**Conselho**

**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
198.205.349-68	HONORATO SALVATI	GERENTE	<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="X"/>

Procurador

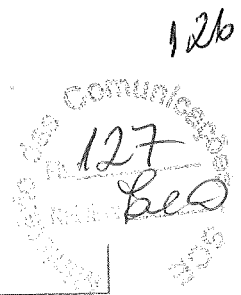
 Vincular Procurador

Representante

 Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

126  
127  
Beo



Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas  
Interativos

12/9  
30/6

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: SC  
Município: Itajaí  
Frequência: 94,1 MHz  
Classe: A1  
Canal: 231

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:  
Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RADIO ITAPOA LTDA  
Nome Fantasia: JOVEN PAN  
Nº Estação: 323086683  
Primeiro  
Licenciamento:

Fistel: 14022887273  
CNPJ: 75.775.460/0001-90  
Situação: Entidade não possui débitos  
Último  
Licenciamento: 18/03/2003

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO ITAPOA LTDA  
Nome Fantasia:  Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 88301701  
Número: 1206  
Município: Itajaí  
Telefone: 47 33486694

Logradouro: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER  
Complemento:  Bairro: FAZENDA  
Distrito:  SubDistrito:

UF: SC  
Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 88301701  
Número: 1206  
Município: Itajaí

Logradouro: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER  
Complemento:  Bairro: FAZENDA  
Distrito:  SubDistrito:

UF: SC

Telefone:   Fax:  E-mail:

### Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação  
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite  
Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

111	Portaria	MC	02/06/1982	03/06/1982	Outorga	Jur.
204	Portaria	Dentel-SC	09/05/1984	15/05/1984	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
760	Portaria	MC	04/10/1994	11/10/1994	Renovação	Jur.
47	Decreto Legislativo	CN	01/10/1997	02/10/1997	Renovação	Jur.
237	Portaria	DMC-SC	26/11/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
13181	ATO	ER	24/11/2000	02/01/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
27430	ATO	ER	23/07/2002	25/07/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
23	Portaria	MG	19/02/2007	03/05/2007	Mudança de Local	Téc.
41	Despacho	SSCE	26/02/2010		Novas condições de operação	Téc.

COMUNICAÇÃO  
129  
heo  
SC

- Característica da Estação Instalada
- Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RADIO ITAPOÃ LTDA  
SERVIÇO: FM  
LOCALIDADE: ITAJAI/ SC  
PERÍODO: 53740.000116/2002  
PROCESSO(S) Nº(S): 03/06/2002 a 03/06/2012

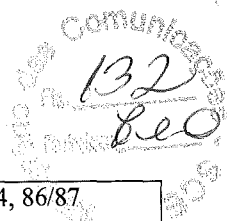
*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Falta
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	02
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	03
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	04/10 - copia, 11, 12/13 - cópia, 16/22, 23, 24/25
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	14/15. comprovante cópia, 26/27
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	28/32, 37, (ANATEL), 51, 82



131  
 ANATEL

<p>atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	124
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	52, 83
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	53
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	54
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	55
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	56
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	57
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	58/63
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	65/71
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	72, 85



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	73/74, 86/87
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	75, 88
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	76, 89
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	77/80, 90
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input checked="" type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

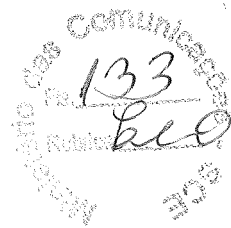
Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 02 de 07 de 2010

  
\_\_\_\_\_  
JAILSON ALÔNCO DE SOUZA  
Economista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300  
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 2800 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de JULHO de 2010.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO ITAPOÃ LTDA  
Av. Atlântica, 2554 sobreloja 20 - Centro  
Balneário Camboriú/ SC  
CEP: 88330-906

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53740.000116/2002

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria de nº 111, publicada no DOU de 03/06/1982.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es), **visto que o referido Laudo foi apresentado em cópia não autenticada;**
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **quitada, visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada;**

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Ofícios Anteriores:  
Ofício nº 1472/2010;  
Ofício nº 2840/2005;  
Ofício nº 1786/2005;  
Ofício nº 4950/2004;



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Atos Pós – Outorga  
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV

Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 037623/2010-94  
SEAP/ASCE  
28/07/2010-09:00

Assunto: Renovação de Outorga  
Interessado: Rádio Itapoã Ltda  
Processo n.º: 53740.000116/2002

Conforme solicitado no email encaminha ao Sr. Carlos Albeto Spnelli em 06 de julho de 2010, segue anexos documentos para Renovação de Outorga conforme processo n.º 53740.000116/2002.

Atenciosamente

Balneário Camboriú, 19 de julho de 2010.

*Honorato Salvati*  
Honorato Salvati  
CPF.: 198.205.349-68

*Sevaci*

Prezado Jorge  
Precisamos resolver estas duas situações um pouco com urgência.  
Aguardo seu telefonema.

Nato – algumas pendências levantadas , enviei este e-mail para o Jorge.

Spinelli

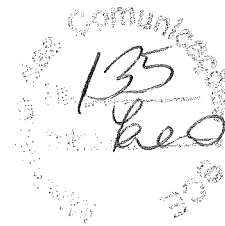


**Carlos Alberto Spinelli**

Rede Mix de Rádio - Mix Blumenau 106,3 FM

(47) 9953-6294  
spine@mix@mixblumenau.com.br

Ouçã pela internet www.mixblumenau.com.br  
Acesso www.mixfm.com.br



**De:** Alvaro Augusto S. Neto [mailto:alvaro.neto@mc.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de julho de 2010 14:45  
**Para:** spinellimix@mixblumenau.com.br; Lemoel Dias Soares  
**Assunto:** RES: Vista a Processos

Spinelli,

Processo nº: 53000.046274/2007  
Requerente: Rádio 99 FM Ltda.  
Objeto: renovação da outorga  
Situação atual: falta o sócio-gerente assinar o laudo de vistoria técnica;

Processo nº: 53740.000116/2002  
Requerente: Rádio Itapoá Ltda.  
Objeto: renovação de outorga  
Situação atual: ofício de exigências:

- a) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, parágrafo 1º, a, Dec. 88.066, de 26/01/83);
- b) Laudo de ensaio do transmissor, visto que o referido Laudo foi apresentado em cópia não autenticada;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada, visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada.

Atenciosamente,

Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

-----Mensagem original-----

**De:** Lemoel Dias Soares  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de julho de 2010 16:50  
**Para:** Alvaro Augusto S. Neto  
**Assunto:** ENC: Vista a Processos

-----Mensagem original-----

**De:** Spinelli Mix Blumenau [mailto:spinellimix@mixblumenau.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de julho de 2010 16:35  
**Para:** Lemoel Dias Soares  
**Assunto:** Vista a Processos

Prezado Lemoel

Estarei em Brasília no dia de amanhã, isto é, no dia do jogo do Brasil.

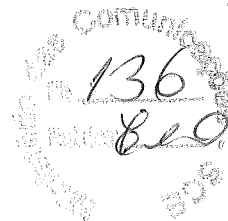
Gostaria de saber se seria possível após as 14 hs conversar sobre os seguintes processos:

**Renovação de Outorga – Rádio 99 FM Ltda – Balneário Camboriú-.S.C – Processo número 53.000.046.274/2007**

**Renovação de Outorga - Rádio Itapoá Ltda - Itajaí – SC - Processo Número 53.740.000116/2002**

Um abraço e obrigado

Spinelli  
9983-6294 (047)



E-mail verificado pelo Terra Anti-Spam.

Para classificar esta mensagem como spam ou não spam, [clique aqui](#).

Verifique periodicamente a pasta Spam para garantir que apenas mensagens indesejadas sejam classificadas como Spam.

Esta mensagem foi verificada pelo E-mail Protegido Terra.  
Atualizado em 06/07/2010

137  
aco

## DECLARAÇÃO

A Rádio ITAPOÃ Ltda, Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina , por intermédio de seu representante legal Sr. Honorato Salvati, que abaixo subscreve, declara para fins de Renovação de Outorga QUE TEM CONHECIMENTO E ADERE ÀS CLÁUSULAS QUE REGULAM O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, CONFORME DECRETO N.º 88.066, DE 26 DE JANEIRO DE 1983 – ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA “a”.

Itajaí/SC, 12 de julho de 2010.

*Honorato Salvati*  
Honorato Salvati

CPF.: 198.205.349-68

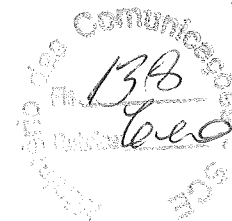


2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 12/7/2010  
EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



## 9.4 - LAUDO DE ENSAIO

### 9.4.1 - INTERESSADO

- a) Nome : Rádio Itapoá Ltda .
- b) Endereço Completo : Avenida Ministro Victor Konder – 1206 -  
Bairro Fazenda - Itajaí/SC – Cep: 88301 -701 .

### 9.4.2 – ENSAIO

- a) Motivo : Renovação de Outorga.
- b) Endereço onde foi realizado : Serra do Camboriú – Camboriú/SC .
- c) Data em que foi realizado : 11/01/2007 .
- d) Data : 02/12/1997 – Publicação do Decreto Legislativo .
- e) SCRAD Jurídico : 8865 .

### 9.4.3 – FABRICANTE – Transmissor Principal :

- a) Nome : Marcelo Amorim do Godoy – EPP .
- b) Modelo : FM 2500 .
- c) Homologação : 0285042252 .

### 9.4.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR : PRINCIPAL.

### 9.4.5 – MEDIÇÕES

#### 9.4.5.1 – FREQUÊNCIA

- a) Nominal : 94,1 MHZ
- b) Medida em ambiente normal : 94.100.010 HZ.
- c) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente : 10 HZ.



9.4.5.2 – RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

Frequência (HZ)	Mono ( Canal – I ) Modulações			Mono ( Canal – II ) Modulações		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	-0,7	-0,7	-0,5	-0,6	-0,7	-0,6
100	-0,4	-0,5	-0,4	-0,5	-0,4	-0,3
400	-0,1	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,3
1000	-1,5	-1,3	-1,6	-1,5	-1,7	-1,5
5000	6,5	6,3	6,1	6,3	6,3	6,0
7500	9,1	9,2	9,6	9,6	9,6	9,4
10.000	9,0	9,3	9,4	9,3	9,5	9,5
15.000	9,3	9,1	9,6	9,7	9,8	9,5

Frequência (HZ)	Estéreo ( Canal- I ) Modulações			Estéreo ( Canal – II ) Modulações		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	-0,8	-0,7	-0,4	-0,6	-0,4	-0,4
100	-0,4	-0,4	-0,15	-0,4	-0,3	-0,3
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1
1000	-1,6	-1,5	-1,5	-1,1	-1,3	-1,4
5000	6,2	6,3	6,2	6,3	6,2	6,4
7500	9,6	9,6	9,5	9,5	9,4	9,3
10.000	12,1	12,3	12,2	12,3	12,3	12,2
15.000	12,0	12,1	12,0	12,4	12,5	12,0

### 9.4.5.3 – DISTORÇÃO HARMÔNICA

Frequência (HZ)	Mono – ( Canal – I ) Modulação			Mono – ( Canal – II ) Modulação		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	0,4	0,42	0,42	0,43	0,41	0,41
100	0,32	0,32	0,34	0,31	0,32	0,34
400	0,42	0,43	0,41	0,43	0,40	0,40
1000	0,43	0,38	0,37	0,38	0,37	0,38
5000	0,42	0,43	0,42	0,41	0,39	0,36
7500	0,40	0,38	0,37	0,40	0,35	0,33
10.000	0,35	0,37	0,33	0,39	0,36	0,34
15.000	0,33	0,37	0,34	0,34	0,35	0,36

Frequência (HZ)	Estéreo – ( Canal – I ) Modulação			Estéreo – ( Canal – II ) Modulação		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	0,42	0,43	0,41	0,44	0,43	0,41
100	0,44	0,43	0,43	0,42	0,42	0,40
400	0,41	0,42	0,44	0,44	0,43	0,41
1000	0,40	0,42	0,42	0,44	0,43	0,41
5000	0,41	0,40	0,41	0,44	0,43	0,43
7500	0,45	0,44	0,45	0,44	0,42	0,45
10.000	0,41	0,40	0,41	0,43	0,43	0,42
15.000	0,41	0,42	0,43	0,44	0,45	0,46

9.4.5.4- NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA ( FM ) , EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 HZ

-63,0 dB.

9.4.5.5 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA ( AM ) , EM RELAÇÃO A 100% MODULAÇÃO EM AMPLITUDE

- 55,0 dB.

9.4.5.6 – ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

ESPÚRIOS

	120- 240 Mhz	240 – 600 Mhz
Geminal	-25,0DB	-32,0DB
Real	-33,0DB	-37,0DB

HARMÔNICOS

	2°	3°	4°	5°
Atenuação db	77,0	77,0	78,0	78,0

9.4.5.7 –POTÊNCIA DE SAÍDA :

4,9 Kw- WATTÍMETRO.



## 9.4.6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

### 9.4.6.1 – Gerador de Estéreo

- a) Fabricante : Orban .
- b) Modelo : 8100.

### 9.4.6.2 – MEDIÇÕES

#### 9.4.6.2.1 – FREQUÊNCIA DE SUBPORTADORA PILOTO

- a) Medida : 19.002 HZ.
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente : 02 HZ.

9.4.6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras piloto . 2% .

#### 9.4.6.2.3 – SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA ( DB )

Frequência HZ	Leitura do Canal L com Sinal do Canal R	Leitura do Canal R com Sinal do Canal L
50	33,0	34,0
100	35,0	33,0
1000	31,0	32,0
5000	34,0	32,0
7500	34,0	32,0
10.000	33,0	32,0
15.000	31,0	31,0

9.4.6.2.4 – DIAFONIA

AUDIOFREQUÊNCIA	Leitura em L + R do Sinal L-R ( Fora Fase )	Leitura em L-R do Sinal L+ R ( Em fase ) (db)
50	43,0	44,0
100	42,0	42,0
400	44,0	44,0
1000	43,0	42,0
5000	45,0	46,0
7500	43,0	44,0
10.000	45,0	45,0
15.000	44,0	46,0

9.4.7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS : Não possui Canal Secundário .

9.4.8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 – Placa de Identificação

- a) Fabricante : Marcelo Amorim de Godoy – EPP .
- b) Modelo : FM 2500 .
- c) Homologação : 0285042252 .

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente coletor 0 – 10,0 A.
- b) de tensão contínua de Placa – 0 – 1000 V.
- c) de potência de saída – 0- 120 %.



9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostra de RF , para :

- a) modulação – Sim.
- b) frequência – Sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança do pessoal :


- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão :  
Resistores de Sangria em paralelo com a fonte de alta tensão.
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor , com todas as partes expostas ao contato dos operadores , interligadas à terra : Sim.
- c) de interruptores de segurança , em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts :  
Sim.
- d) Possibilidade de serem feitos , externamente , os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts : Sim.

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

- a) na fonte de alta tensão : Interloques de segurança.
- b) Contra falta de ventilação adequada : contrôle de pressão de entrada de ar na cavidade , que desliga o transmissor.

#### 9.4.9 – DECLARAÇÕES

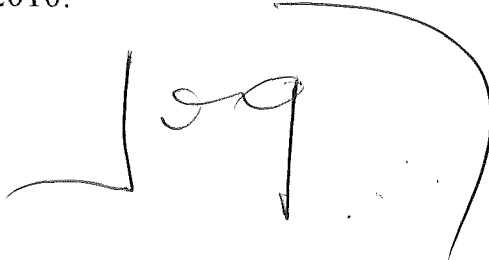
##### 9.4.9.1 – Declaração do Profissional Habilitado

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo , obtidas mediante ensaio por mim realizado , pessoalmente , no transmissor a que se refere . O presente Laudo consta de 09 folhas , todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso “ .

Blumenau, 09 de Julho de 2010.

Nome : Jorge Luiz Reinert.

Crea : 030663-8-SC.



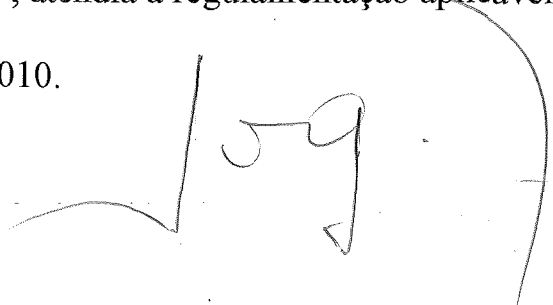
##### 9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

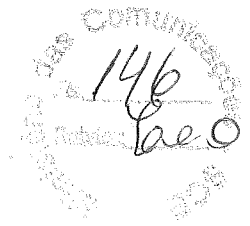
“ Para fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , DECLARO que o transmissor de frequência modulada , a que se refere este Laudo de Ensaio , na data em que foi realizado , atendia à regulamentação aplicável .

Blumenau, 12 de Julho de 2010.

Nome : Jorge Luiz Reinert.

Crea : 030663-8-SC.





9.4.9.3 – Declaração do Interessado

“ Na qualidade de representante legal da Rádio Itapoá Ltda Ltda , DECLARO que o Sr. Jorge Luiz Reinert , esteve no dia 07 de Julho de 2010 , ensaiando o transmissor de frequência modulada , fabricado por Marcelo Amorim de Godoy – EPP , Modelo FM 2500 , homologação 0285042252 , com potência nominal de 2,5 KW - Conjugado “ .

Local do Ensaio : Serra do Camboriú – Itajaí/SC .

Itajaí , 12 de Julho de 2010.

Nome : Honorato Salvati .

CPF: 198.205.349-68 .

*Honorato Salvati*

Cargo que exerce : Diretor .

Assinatura :

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 12/7/2010  
EM TEST. *[Handwritten Signature]* DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE







# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3771075-7

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREA**

<b>Contratado</b>		030663-8		Empresa Executora:	
ENGENHEIRO ELETRICISTA					
<b>JORGE LUIZ REINERT</b>					
RUA Emiliano Julio de Oliveira . 101		BLUMENAU			
VILA NOVA		89035-670		Fone:	
Fone: 4733235406		Fax: --		Normal	
Fax: --		765.626.549-04		Fax:	
eng.reinert@gmail.com					
<b>Contratante</b>		75775460000190			
<b>RÁDIO ITAPOA LTDA</b>					
Avenida Ministro Victor Konder - 1206					
Fazenda		ITAJAI		SC	
88301-701					
<b>Resumo do Contrato</b>					
Laudo de Ensaio do Transmissor de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada .					

147  
leo

Início em : 11/08/2010    Término em : 11/03/2011    Honorários: R\$500,00    Valor Obra/Serviço: R\$500,00

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>	75775460000190
<b>Rádio Itapoa Ltda .</b>	
Av. Ministro Victor Konder - 1206,	
Fazenda	ITAJAI
88301-701	SC

<b>Assinaturas</b>		
BLUMENAU	JORGE LUIZ REINERT	RÁDIO ITAPOA LTDA
11/07/2010	765.626.549-04	75775460000190

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 3771075-7

<b>Participação Técnica</b>	<b>Atividades</b>			
Individual	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	24 ##	B0109	1,00	45
<b>Entidade de Classe</b>	AENVI			
<b>Regularização</b>				

**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC  
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos  
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3367-0280

RECONHEÇO A FIRMA, POR SEMELHANÇA DE:  
HONORATO SALVATI

BALN. CAMBORIÚ 12/7/2010

EM TEST. DA VERDADE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



11/7/2010

Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

**CREA NET**



31,50C TITDIN

aqui

**Descrição de Débitos:**

- Profissional JORGE LUIZ REINERT
- Nro. ART.... 3771075-7
- Proprietario RADIO ITAPOA LTDA
- Localizacao. AV MINISTRO VICTOR KONDER 1206
- Cidade..... ITAJAI

**CREA-SC**

104-1

**Recibo do Sacado**

CEDENTE				VENCIMENTO	
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				21/07/2010	
9830663377107500004	3771075-7	DUPLICATA	11/07/2010	AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE	
2481 / 051159-5		VALOR COBRADO			
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS			
31,50					

SACADO  
**JORGE LUIZ REINERT**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

141290133 120710

Comunidade  
149  
bel  
AGE

SEDEX

**T**  
Pop

AR

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS PÓS – OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

AR

A/C – Dr. ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO,

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RÁDIO 99 FM LTDA e RÁDIO ITAPOÃ LTDA.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
70044-900 – BRASÍLIA - DF

75240378-8

**SEDEX**

CORREIOS

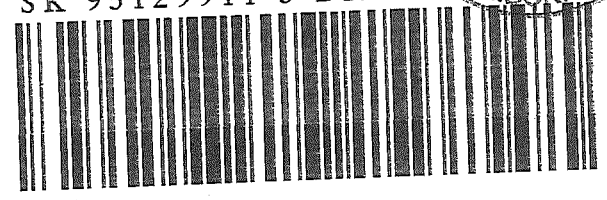
AR  MP  PESO (kg) 0,420

MANDOU, CHEGOU.

SK 95129911 5 BR

AVENIDA CENTRAL  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

AVENIDA CENTRAL  
19 JUL. 2010  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC





150  
M

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO ITAPOA LTDA  
**CNPJ:** 75.775.460/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:30:01 do dia 06/08/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

151  
4

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

**Ref.: Processo nº:** (53740.000116/2002)

- Renovação de Outorga**  
 **Transferência Direta**  
 **Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio Itapoã Ltda

**Serviço:** FM

**Localidade:** Itajaí/SC

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

**NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

**HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que  não resultaram  não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

**HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 06 / 08 / 2010

Marianna Parana Reis  
ANALISTA RESPONSÁVEL

DE ACORDO:

---

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos152  
M

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

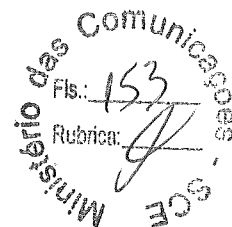
## Itajaí/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<a href="#">225</a>	B1	SOCIEDADE RADIO DIFUSORA VALE DO ITAJAI LTDA		3	
<a href="#">231</a>	A1	RADIO ITAPOA LTDA		3	A
<a href="#">235 E</a>	A3	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI		3	P
<a href="#">271</a>	B1	EMPRESA DE COMUNICACAO INTERNACIONAL LTDA		3	H
<a href="#">294 E</a>	A3	FUNDACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAJAI		3	

Usuário: -      Data: 06/08/2010      Hora: 09:41:30

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO ITAPOÃ LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ITAJAÍ/SC

PERÍODO: 03/06/2002 a 03/06/2012

PROCESSO(S) Nº(S): 53740.000116/2002

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 01
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 137
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 02
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 03
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 138 a 146
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 147 e 148
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fl. 28 a 32 (laudo nº 0004SC20020120 – regular)



<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>Fl. 150</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>Fl. 52; 83</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>Fl. 53</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>Fl. 54</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>Fl. 55</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>Fl. 56</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>Fl. 57</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>Fl. 58 a 63</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>Fl. 64 a 71</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>Fl. 72; 85</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas</p>	<p>Fl. 73 e 74; 86 e 87</p>



educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fl. 75; 88
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fl. 76; 89
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fl. 77 a 80; 90
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 06 de agosto de 2010

Marianni Pereira Rosa  
MARIANNE PEREIRA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA



INFORMAÇÃO Nº 490 /2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO ITAPOÃ LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: ITAJAÍ/SC

PERÍODO: 03/06/2002 a 03/06/2012

PROCESSO(S) Nº(S): 53740.000116/2002

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 111, publicado no DOU em 03 de junho de 1982.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo 47, publicada no DOU em 02 de outubro de 1997.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

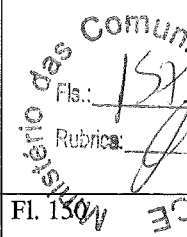
( X ) Não

( ) Sim. Transferência Direta. Processo nº \_\_\_\_\_

( ) Sim. Transferência Indireta. Processo nº \_\_\_\_\_

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 137
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 02
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 03
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 138 a 146
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fl. 147 e 148
7- ( ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a	Fl. 28 a 32 (laudo n° 0004SC200201

emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( X ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	20 – regular) 
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 150v
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 52; 83
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 53
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 54
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 55
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 56
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 57
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 58 a 63
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 64 a 71
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 72; 85
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 73 e 74; 86 e 87
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 75; 88
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 76; 89
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fl. 77 a 80; 90


Ministério das Comunicações  
Fls.: 158  
Rubrica: J

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 151						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 10px;"> <span>ATO E Nº</span> <span>DATA</span> </div>	Não se aplica						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica						
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Fl. 152						
26- Nacionalidade do quadro diretivo da Fundação:	Fl. 64 a 71						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Honorato Salvati</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Nilton da Silva</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Honorato Salvati	Brasileiro	Nilton da Silva	Brasileiro	
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>						
Honorato Salvati	Brasileiro						
Nilton da Silva	Brasileiro						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:	Fl. 77 a 80; 90						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nilton da Silva</td> <td>Gestor de Atividades</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Nilton da Silva	Gestor de Atividades	Brasileiro	
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Nilton da Silva	Gestor de Atividades	Brasileiro					
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaine Cristina Maieski</td> <td>Editor</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Elaine Cristina Maieski	Editor	Brasileiro	
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Elaine Cristina Maieski	Editor	Brasileiro					
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Honorato Salvati</td> <td>Diretor de programação</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Honorato Salvati	Diretor de programação	Brasileiro	
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Honorato Salvati	Diretor de programação	Brasileiro					

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 6 de agosto de 2010

  
 MARIANNE PEREIRA ROSA  
 Técnica de Nível Superior - Direito

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 6/8/2010

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 494/2010/COREV/DEEC/SCE-MC



*Alvaro*

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 61  
8/2010.

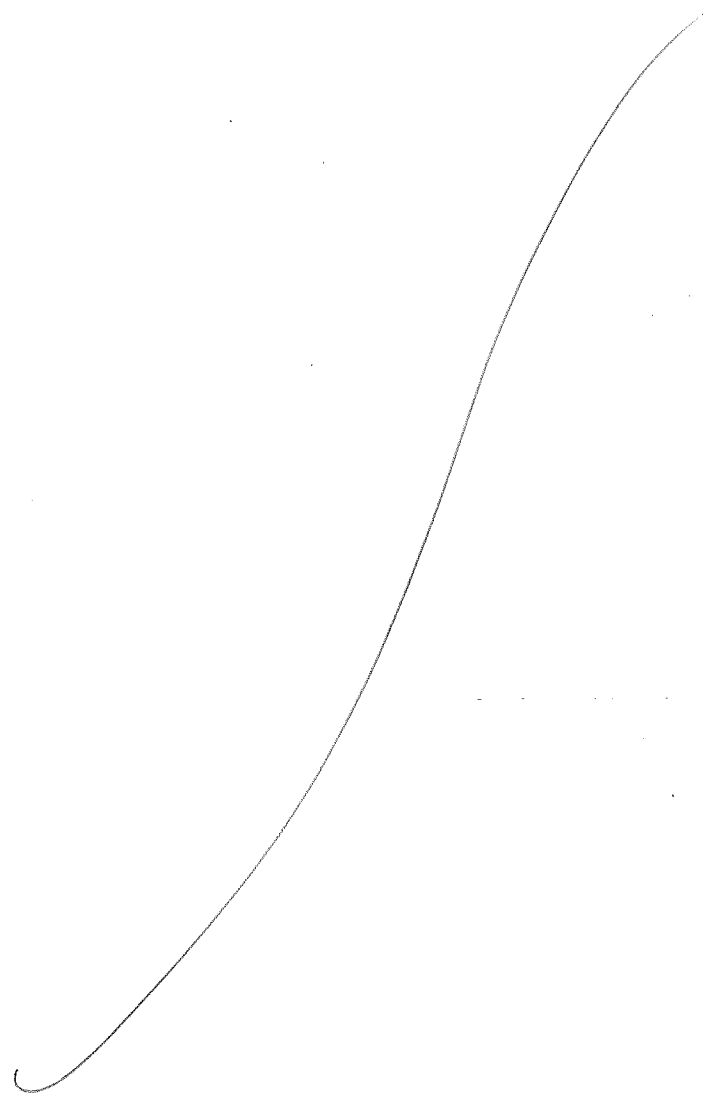
*Vânea Rabelo*

VÂNEA RABELO  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

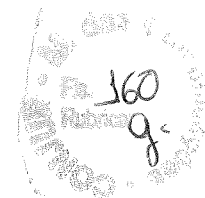
DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 10 de 8/2010

*José Vicente dos Santos*

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



*Compendio Alvaro*



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**PARECER Nº 0796/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)**

**PROCESSO Nº 53740.000116/2002**

**INTERESSADO: Rádio Itapoã Ltda.**

**ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.**

I - Renovação da outorga deferida à **RÁDIO ITAPOÃ LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO ITAPOÃ LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2002 a 2012.

#### **I – RELATÓRIO**

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982, renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 494/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

#### **II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 156/159)

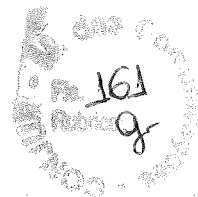
10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 151, demonstra que não existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 72;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 73/74; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 75; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 76,

12. Por fim, cumpre informar:





- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 152;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Honorato Salvati e Nilton da Silva, todos brasileiros natos (fls. 65/71); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Elaine Cristina Maieski e Honorato Salvati (fls. 77/79).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.


#### IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 3 de junho de 2002 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

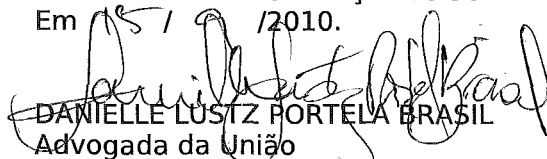
  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

  
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 15/09/2010.

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada da União

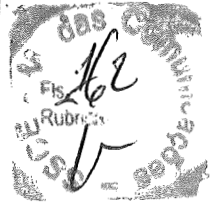
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 22/09/2010.

  
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO  
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Publicado no D.O.U. em  
05/10/2010  
Seção 1 Página 61  
Rubrica *Notas*



PORTARIA Nº 872 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.


O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000116/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2002, a permissão outorgada à **RÁDIO ITAPOÃ LTDA.**, pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982, renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro das Comunicações

163  
11

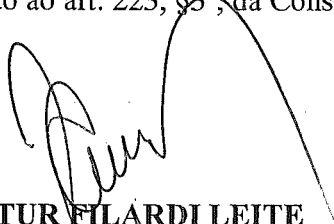
EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53740.000116/2002, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO ITAPOÁ LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado do Santa Catarina, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2002.
2. A permissão foi deferida pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982, renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro das Comunicações



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 750, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010 (\*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.043584/2010-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica UNIAO VISTORIAS E PERICIAS AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ 11.797.127/0001-08, situada no Município de Rio Verde - GO, na Rua Augusta Bastos, 2.790, Sala 02 - Jardim Goiás, CEP 75.903-370, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Rio Verde e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aparecida do Rio Doce, Montividiu, Santo Antônio da Barra no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído, no DOU Nº 190, de 4-10-2010, Seção 1, pág. 74, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 751, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.008768/2010-41, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica JCP INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - EPP, CNPJ - 11.353.354/0001-36, situada no Município de Araraquara - SP, na Avenida João Baptista Mendes Ferraz, Nº 1.681, Portal das Laranjeiras, CEP 14.803-685, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - IITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 752, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.038631/2009-87, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica H D VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ 11.065.065/0002-12, situada no Município de Mococa - SP, na Rua Benjamin Constant, 10 A - Centro, CEP 13.730-009, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Mococa e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Caconde, Divinolândia, São Sebastião da Gramma e Tapiraíba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 753, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.025606/2010-77, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica GASCAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 11.797.862/0001-03, situada no Município de Barueri - SP, na Rua Carlos de Campos, 123 - Vila Boa Vista, CEP 06.411-210, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Barueri no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 754, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.014229/2010-41, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica IBZZA OFFICE CENTER LTDA - ME, CNPJ - 06.821.988/0002-17, situada no Município de São Caetano do Sul - SP, na Avenida Goiás, 265 - Centro, CEP 09.521-310, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de São Caetano do Sul no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 884, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013565/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 de Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), no município de município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Januária, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 3- (três decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 872, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000116/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2002, a permissão outorgada à RÁDIO ITAPOÁ LTDA., pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982; renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.046274/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO 99 FM LTDA., pela Portaria nº 288, de 25 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 368, de 2001, publicando no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 875, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53710.000474/1998 e nº 53000.027495/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA., pela Portaria nº 375, de 23 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHO DO MINISTRO

Em 4 de outubro de 2010

Processo: 53000.045172/2003-20. Interessante: Associação de Rádio Comunitária de Augustinópolis. Assunto: Recurso. Execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augustinópolis, Estado de Tocantins.

Nos termos do art. 63, I, da Lei 9784/99, não conhecido do recurso interposto pela Associação de Rádio Comunitária de Augustinópolis, ao tempo em que adoto como fundamento decisório os termos constantes do Parecer da Advocacia-Geral da União nº 0827 - 1.10 / 2010/DPF/CGCE/CONJUR-M/AGU.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 6.373, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e Art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO que a Anatel, por meio do Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 22 de dezembro de 2009, concedeu anuidade prévia para a aquisição do grupo da Brasil Telecom pela Telemar Norte Leste S/A e estabeleceu condicionamentos a serem cumpridos nos termos e prazos previstos no Anexo do Ato mencionado.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 53500.012855/2009, concernente ao acompanhamento para verificar o cumprimento do condicionamento previsto no Item 8.2 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 2008;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 579, realizada em 16 e 21 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Atestar nos termos do condicionamento imposto no Item 8.2 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008, que a Telemar apresentou proposta de Memorando de Entendimentos à Agência Espacial Brasileira - AEB, ao Ministério das Comunicações - MC e ao Ministério da Defesa - MD, no prazo estabelecido.

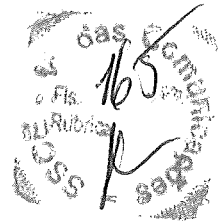
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

*Augusto Ribeiro*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 66 /2010/GM-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00486 2010 EM ✓  
- 53000.055695/2007

MC 00544 2010 EM  
- 53740.000953/1998 / 53000.024819/2008

MC 00745 2010 EM ✓  
- 53000.046274/2007

MC 00746 2010 EM ✓  
- 53740.000116/2002

MC 00747 2010 EM ✓  
- 53710.000474/1998 / 53000.027495/2008 ✓

MC 00748 2010 EM ✓  
- 53000.055489/2009

MC 00749 2010 EM ✓  
- 53000.014655/2010

MC 00750 2010 EM ✓  
- 53000.015303/2010

MC 00751 2010 EM /  
- 53640.000054/2001

MC 00752 2010 EM /  
- 53000.052134/2006


MC 00753 2010 EM /  
- 53000.009034/2003

MC 00754 2010 EM /  
- 53000.008638/2006

MC 00755 2010 EM /  
- 53710.000239/2002

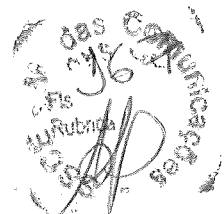
MC 00756 2010 EM /  
- 53710.000249/2002

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

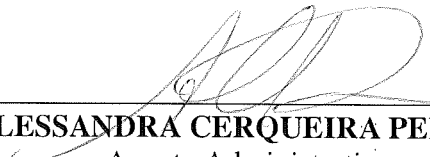




**CERTIDÃO**

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

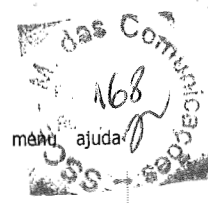
Brasília, 16/02/2011.

  
**ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA**  
Agente Administrativo



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

Dados da consulta

Consulta

### Perfil das Empresas - RADIO ITAPOA LTDA

**CNPJ:** 75775460000190

**Presidente:**

**Endereço:** AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER - FAZENDA

**E-mail:** opec@jovempanitajai.com.br

**Capital Social:** 165.000,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 165.000,00

#### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
198.205.349-68	HONORATO SALVATI	163.350	163.350,00
550.557.619-20	NILTON DA SILVA	1.650	1.650,00

#### Conselho

#### Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
198.205.349-68	HONORATO SALVATI	GERENTE	18/09/2002

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

PROVIDO: 28/02/2002  
13/05/2010  
28/07/2010

OFÍCIOS:  
1472 do 9/04/2010  
2800 de 12/07/2010



Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

SRD

menu ajuda



Menu Principal ▾

## Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** SC  
**Município:** Itajaí  
**Frequência:** 94,1 MHz  
**Classe:** A1  
**Canal:** 231

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO ITAPOA LTDA  
**Nome Fantasia:** JOVEN PAN  
**Nº Estação:** 323086683  
**Primeiro  
Licenciamento:**

**Fistel:** 14022887273  
**CNPJ:** 75.775.460/0001-90  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
Licenciamento:** 18/03/2003

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

## Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** RADIO ITAPOA LTDA

**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 88301701  
**Número:** 1206  
**Município:** Itajaí  
**Telefone:** 47 33486694

**Logradouro:** AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER  
**Complemento:**  
**Bairro:** FAZENDA  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**UF:** SC

**Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 88301701  
**Número:** 1206  
**Município:** Itajaí

**Logradouro:** AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER  
**Complemento:**  
**Bairro:** FAZENDA  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**UF:** SC

**Telefone:**

**Fax:**

**E-mail:**

## Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

## Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**

**Data Publicação  
Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite  
Instalação:**

**Número do Processo:**

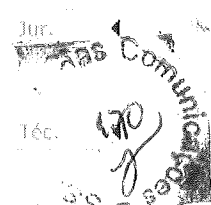
**Fistel:**

Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

111	Portaria	MC	02/06/1982	03/06/1982	Outorga	Jur.
204	Portaria	Dentel-SC	09/05/1984	15/05/1984	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
760	Portaria	MC	04/10/1994	11/10/1994	Renovação	Jur.
47	Decreto Legislativo	CN	01/10/1997	02/10/1997	Renovação	Jur.
237	Portaria	DMC-SC	26/11/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
13181	ATO	ER	24/11/2000	02/01/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
27430	ATO	ER	23/07/2002	25/07/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
23	Portaria	MC	19/02/2007	03/05/2007	Mudança de Local	Téc.
41	Despacho	SSCE	26/02/2010		Novas condições de operação	Téc.



**+ Característica da Estação Instalada**

**- Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** RADIO ITAPOA LTDA - CNPJ/CPF(75.775.460/0001-90)  
**Município/UF:** ITAJAÍ/SC  
**Indicativo:** ZYD733

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Canal PB:** 231  
**Classe PB:** A1

**Características de Operação**

**Classe:** A1

**Canal:** 231-94.10 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

Tela Inicial    Imprimir

SECRETARIA DE  
171  
Subs:  
R

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO ITAPOA LTDA  
**CNPJ:** 75.775.460/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:10:42 do dia 07/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

75.795.4

ZYD-733

231

172  
 Rubrica: 2002  
 19  
 M. das Comunicações

18/09  
 Páginas: 66  
 ANOTADO POR: [assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1799 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2002**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 89, § 2º e 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000565/02, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Itapoã Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de:

I – transferir indiretamente a permissão que lhe foi outorgada, mediante a cessão da maioria das cotas representativas do capital social para outro grupo de cotistas, que passará a deter o mando da sociedade;

II – aumentar o capital social de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); e

III – nomear o sócio Honorato Salvati para o cargo de gerente da entidade.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade que ficarão assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOREM R\$
HONORATO SALVATI — 195.205.349-68	163.350	163.350,00
CARLOS ALBERTO SPINELLI — 170.523.613-72	1.650	1.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000,00</b>

**GERENTE: HONORATO SALVATI**

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 102 do mencionado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério, dependendo desta medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 413 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga (Tempestiva)

**REFERÊNCIA:** Processo(s) nº(s) 53740.000116/2002, ;  
Interessado(a) – RÁDIO ITAPOÃ LTDA;  
Serviço - FM; Localidade: ITAJAÍ/SC;  
Período(s): 03/06/2002 A 03/06/2012; ;  
Atos da Outorga: Portaria nº 111, publicada no DOU de 03 de junho de 1982;  
Data do último vencimento da outorga: 03/06/2002.  
Atos da última renovação da outorga (se for o caso): Decreto Legislativo nº 47, publicado no DU de 02 de dezembro de 1997;

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Frequência Modulada, para a localidade de Itajaí/SC, relativa ao período de 03/06/2002 à 03/06/2012.
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 01
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 137
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 02
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 03
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 04 a 13: 16 a 25; 138 a 146
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 14 e 15: 26 e 27; 147 e 148

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 413 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ENTIDADE:

PROCESSO Nº

<p>7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.</p>	<p>Fls. 28 a 32 (Laudo nº 0004SC200201 20 REGULAR)</p>
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.</p>	<p>Fls. 171</p>
<p>9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.</p>	<p>Fls. 52; 83</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS.</p>	<p>Fls. 53; 93</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.</p>	<p>Fls. 54; 94</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.</p>	<p>Fls. 55; 95</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.</p>	<p>Fls. 56; 96</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.</p>	<p>Fls. 57; 97</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.</p>	<p>Fls. 58 a 63; 98 a 103</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.</p>	<p>Fls. 64 a 71</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.</p>	<p>Fls. 72; 85; 112</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.</p>	<p>Fls. 73 a 74; 86 a 87; 113 e 114</p>
<p>19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.</p>	<p>Fls. 75; 88; 115</p>

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 413 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE:  
PROCESSO Nº

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 76; 89; 116						
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 77 a 80; 90; 117 a 120						
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>							
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 151						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  ATO E Nº Portaria nº 1799  DATA 12 de setembro de 2002	Fls. 172						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	NÃO SE APLICA						
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 152						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Honorato Salvati</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Nilton da Silva</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Honorato Salvati	Brasileiro	Nilton da Silva	Brasileiro
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>						
Honorato Salvati	Brasileiro						
Nilton da Silva	Brasileiro						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nilton da Silva</td> <td>Gestor de atividades</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Nilton da Silva	Gestor de atividades	Brasileiro
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Nilton da Silva	Gestor de atividades	Brasileiro					
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaine Cristina Maieski</td> <td>Editor</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Elaine Cristina Maieski	Editor	Brasileiro
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Elaine Cristina Maieski	Editor	Brasileiro					
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Honorato Salvati</td> <td>Diretor de programação</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Honorato Salvati	Diretor de programação	Brasileiro
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Honorato Salvati	Diretor de programação	Brasileiro					

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 413 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE:  
PROCESSO Nº

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

## II – EMBASAMENTO LEGAL


5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.


## III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 29 de abril de 2011.

Conferido:

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Neiva Nunes Azevedo  
Analista Responsável

  
\_\_\_\_\_  
Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de  
Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29 / 4 / 2011.

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas - Substituta





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



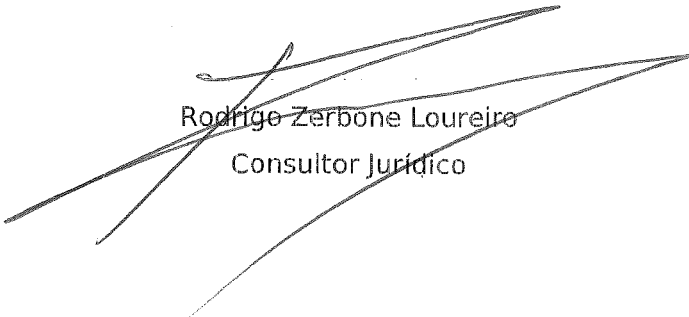
COTA nº 0240/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53740.000116/2002  
Interessado: RÁDIO ITAPOÃ LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0796/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 160 e 161, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

M. das Com.  
# 175  
Rubrica: [assinatura]  
SCE

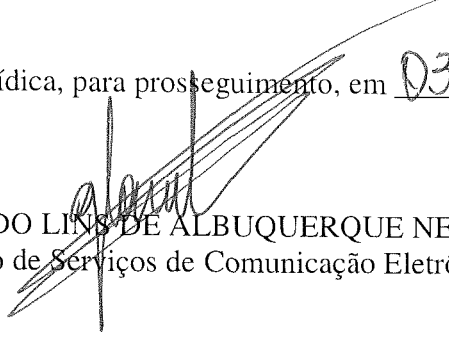
CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 413 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE:  
PROCESSO Nº

DE ACORDO. À apreciação do Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 03/05/2011



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR  
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 03/05/11.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica